SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1482

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015/SRP–CPL/ANAMÃ

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Anamã torna pública a abertura do CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º. 001/2015-CPL/ANAMÃ, no dia 30 de Novembro de 2015, às 10h00min, objetivando credenciamento de Leiloeiro Oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Anamã.
O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis**na sede da Prefeitura Municipal de Anamã,**no período de 23/11/2015 a 27/11/2015, localizada na Rua Álvaro Maia, s/nº- Centro, no horário das 09h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$20,00 (vinte reais).

Anamã (AM), 19 de novembro de 2015.

CARLOS CEZAR DA SILVA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4F2A1B9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Not. Nº 004/2015

NOTIFICAMOS, a empresa RIVER MONTAGEM INDUSTRIAL E LOGISTICA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.624.354/0001-03, situada na Avenida Theomarino Pinto da Costa nº811, Chapada Manaus-Am, Responsável pela obra de ***CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I NA COMUNIDADE RIO DO COURO VICINAL TRÊS ESTADOS.***

A ***RETOMAR*** *a construção da obra no prazo de 10 (dez) dias, pois a Comissão de Fiscalização de Obras Públicas, após 3 visitas "in loco" constatou que a obra se encontra paralisada.*
A não retomada da obra no prazo supracitado, acarretará no distrato da obra.

Nada mais havendo a ser tratado firmamos a presente em (02) duas vias de igual teor e forma, e agradecemos a sua compreensão.

Apuí - AM, 11 de novembro de 2015.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Secretário Mun. de Obras Transp. e Urbanismo

ELIVELTON FORMENTINI
Secretário da Comissão de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:23BA6726

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 077/15 - IPAAM

Prefeitura Municipal de Caapiranga, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 077/15, que autoriza a instalação do sistema de abastecimento de água em 2 setores composto de: rede de distribuição projetada (9.774,30m), rede de distribuição existente (10.041,41m); 05 (cinco) poços tubulares projetados; uma casa de cloração; 01 reservatório apoiado (400m3), 01 reservatório elevado (200m3) e 02 elevados existentes (100m3), 01 adutora e com área do terreno de 10.553m2, no Município de Caapiranga - AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:FAE6BF96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 071/2015

Prefeitura Municipal de Careiro, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 071/15, que autoriza a instalação do sistema de abastecimento de água composto de: rede de distribuição projetada (1.520,61m), rede de distribuição existente (3.337,46m); 01 (um) poço tubular a ser perfurado e 01 (um) existente; uma casa de cloração; 01(um) reservatório elevado (150m3); 01 adutora e com área do terreno de 1.800m2, localizada no Distrito de Araçá, no Município do Careiro/AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:62777918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 070/2015

Prefeitura Municipal de Careiro, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 070/15, que autoriza a instalação do sistema de abastecimento de água composto de: rede de distribuição projetada (1.677,91m), rede de distribuição existente (1.817,89m); 01 (um) poço tubular a ser perfurado e 01 (um) existente; uma casa de cloração; 01(um) reservatório elevado (100m3); 01 adutora e com área do terreno de 4.000m2, no Distrito de Janauacá, no Município do Careiro/AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:37087080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 069/2015

Prefeitura Municipal de Careiro, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 069/15, que autoriza a instalação do sistema de abastecimento de água composto de: rede de distribuição projetada (20.593,63m), rede de distribuição existentes (3.511,44m); 03 (três) poços tubulares a serem perfurados e 08 (oito) existentes; uma casa de cloração; 01(um) reservatório elevado (300m3); 01 adutora e com área do terreno de 3.631,83 m2, no Município do Careiro – AM, localizada na Cidade do Careiro-AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:15DC98D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO SRP Nº : 030-A/2015
OBJETO : Eventual aquisição de Materiais, Acessórios e Enfeites para os Altos de Natal, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

EMPRESAS QUE COMPRARAM O EDITAL:

- A. M. Z. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 09.528.554/0001-30.

PREÂMBULO

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2015, às 08h00m, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Coari, sito Rua 5 de Setembro, nº 1000, Bairro: Centro – Coari/AM, o Pregoeiro **AYLESANDRO HERLES OLIVEIRA SOARES**, e a Equipe de Apoio, **DAYANE MAGALHÃES COUTINHO DE OLIVEIRA** e **JOSÉ MARCIO RODRIGUES TOMAZ**, designados através do Ato de Designação, redigido e assinado pelo Sr. Presidente **ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR,** para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até as 09h00m. Às nove horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão. Contudo e após a devida publicação e disponibilização do edital de pregão, verificou-se que houve apenas uma retirada do edital, sendo que nenhum interessado compareceu, mesmo após ao certame, bem como não houve solicitações de esclarecimentos, e tampouco impugnações ao ato convocatório, o que demonstra o desinteresse dos licitantes em participar do certame, devendo o mesmo ser declarado **DESERTO.**
Por fim, registrou que a presente Ata será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coari e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas: http://www.diariomunicipal.com.br, para ciência dos interessados e o resultado será ratificado pelo Prefeito Municipal e encaminhado ao setor requisitante para as providências necessárias.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por ele, juntamente com a Equipe de Apoio.

AYLESANDRO HERLES OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro

DAYANE MAGALHÃES C. DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JOSÉ MARCIO RODRIGUES THOMAZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:A4986EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 038-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação **REAVISA** depois de feita as adequações no Termo de Referencia o **Pregão Presencial SRP nº 038-A/2015-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de show pirotécnico e queima de fogos, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	07 de dezembro de 2015
Hora:	10h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 25 de novembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 19 de novembro de 2015.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente
CPL
Em Exercício.

Publicado por:
Monalisa Gadelha Cordovil
Código Identificador:5240D2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 031-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação **REAVISA** o **Pregão Presencial SRP nº 031-A/2015-CPL**: **Objeto:** eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação serviços de locação de equipamentos de pequeno e médio porte para eventos culturais - sonorização, iluminação, palco, tendas, grupos geradores e banheiros químicos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. Considerada como DESERTA.
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	04 de dezembro de 2015
Hora:	10h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 24 de dezembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 19 de novembro de 2015.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente da CPL em Exercício.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:855A4CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035-A/2015 – CPL/COARI.).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados a REABERTURA que após as devidas analises e adequações do Termo de Referencia, a do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035-A/2015** – CPL/COARI, objetivando Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Coari.
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	03 de dezembro de 2015
Hora:	08h30min

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, aplicação subsidiária da Lei de Licitações nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014, Decreto nº 7.892/2013 e respectivas alterações, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº. 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 24 de novembro de 2015** das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari, 19 de novembro de 2015.

HELENA GUEDES DE SOUZA
Presidente
CPL
Em Exercício.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:1616C78C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO (CPC, ART. 942)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE HUMAITÁ
1ª VARA DA COMARCA DE HUMAITÁ - CÍVEL - PROJUDI
Rua Monteiro, 2443 - CENTRO - Humaitá/AM - Fone: (97) 3373-3009
Autos nº. 0000380-73.2013.8.04.4401

Processo: 0000380-73.2013.8.04.4401
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Ordinária
Valor da Causa: R$100.000,00
Autor(s):
Eval Luiz Machado (RG: 606631 SSP/ES e CPF/CNPJ: 734.176.107-53)
Rua 05 de Setembro, 705 - Centro - HUMAITÁ/AM
TEREZA CRISTINA EFIGENIA MACHADO (RG: 1096202 SSP/ES e CPF/CNPJ: 009.909.057-05)
RUA 05 DE SETEMBRO, 705 BECO DO ESTADIO - CENTRO - HUMAITÁ/AM
Réu(s): RAIMUNDO EVARISTO DE SOUZA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, S/N - HUMAITÁ/AM

EDITAL DE CITAÇÃO (CPC, art. 942)

O Juiz Titular desta 1ª Vara, Dr. Jeferson Galvão de Melo, na forma da lei.
Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que vem sendo processado por este Juízo de Direito, os termos da ação de usucapião em epígrafe, tendo como como requerentes e sua esposa, brasileiros, **Eval Luiz Machado Tereza Cristina Efigenia Machado,** casados entre si, ele agricultor, ela contadora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Beco do Estádio, nº 705. Ao passo que o senhor **Raimundo Evaristo de Souza**, brasileiro, situação conjugal e profissão desconhecidas, domicílio em lugar incerto e não sabido, figura como requerido.

Finalidade: Proceder a citação dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados, para, querendo, oferecerem resposta a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se configurarem como verdadeiros os fatos articulados na exordial, nos termos do arts. 285 e 319, do CPC vigente.

Advertência: para que ninguém possa alegar ignorância futura, o MM. Juiz mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Objeto da ação: 1 (um) imóvel urbano com área total de 9.701,58 m², com um perímetro de 406,79 m, situado na Rua Beco do Estádio, Bairro Centro, Humaitá/AM.

Despacho (fl.1.4):(...) Cite-se, por edital, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, observado quanto ao prazo o disposto no inciso IV do artigo 232. (...) Prazo do Edital: 15 (quinze) dias.
De ordem do Juiz Titular desta 1ª Vara, Dr. Jeferson Galvão de Melo.

H**umaitá, 10 de Novembro de 2015.**

RAFAEL SANTOS LOPES DE OLIVEIRA
Analista Judiciário

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB05BC00

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 456/2013

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 004/2015 celebrado em 03/11/2015, ao Contrato n˚ 191/2013 de Prestação de Serviços, celebrado em 13/06/13.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MIQUÉIAS DOS SANTOS OLIVEIRA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 10.709.036/0001-00.

3. **OBJETO**: Aditivo do Contrato original, referente à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO, para dar apoio ao Setor de Merenda Escolar,** sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

5. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 2 (dois) meses, a partir de 03 (três) de novembro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 2774/13, datado de 10/05/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FAF651C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 11de novembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

NOME	CARGO	PERIODO DE CONTRATO
ROSANGELA PARINTINTIN	PROFESSOR NIVEL - I	16/03/2015 a 15/12/2015
JAIR TENHARIN	PROFESSOR NIVEL - II	01/06/2015 a 15/12/2015
MARTA PINTO DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL - II	01/06/2015 a 15/12/2015
RENATA LEITE DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL - II	15/03/2015 a 15/12/2015
THAIS CRISTINA THEODORO MAANA	PROFESSOR NIVEL - II	01/06/2015 a 15/12/2015

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõem o atual **Quadro da Rede Municipal de Ensino**, no Ano Escolar de 2015:

§ 2º – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da ultima coluna da planilha constante do Art. 1º. do presente Ato.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C8AF8721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de novembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;
CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam CONTRATADOS os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 – SEMED, conforme planilha abaixo:

NOME	CARGO	PERIODO DE CONTRATO
ARIVALDO BREVES	PROFESSOR NIVEL - I	01/06/2015 a 15/12/2015
DOMINGOS PARINTINTIN	PROFESSOR NIVEL - I	01/06/2015 a 15/12/2015

LEONILSON TENHARIN	PROFESSOR NIVEL - I	01/06/2015 a 15/12/2015
SANDRA TENHARIN	PROFESSOR NIVEL - I	01/06/2015 a 15/12/2015
ANAE CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL - II	01/07/2015 a 15/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado na última coluna à direita da planilha constante do artigo 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C10853D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº130 DE 4 DE MAIO DE 2015

Exonera MEIRIJANE CARVALHO DE FARIAS, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-2 de Assessora Técnica da Representação do Município na Capital.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, a senhora ***MEIRIJANE CARVALHO DE FARIAS,*** do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-2, de Assessora Técnica, da Representação do Município na Capital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 28 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E8FDFEB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE 4 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
NOME	**CARGO**
ROSIMAR MACIEL HERMIDA	ENFERMEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 28 de Fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EAD9B2D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132 DE 4 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
DANIELE PEIXOTO BRAGA	AUXILIAR DE SAÚDE
JOSE GABRIEL DOS ANJOS TAVARES	AUXILIAR DE SAÚDE
NATALINA DE ARAUJO ALMEIDA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 28 de Fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0227DEED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132-A DE 4 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 28 de Fevereiro de 2015, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ALDO ARCHER PINTO NETO	MOTORISTA
ALEILSON FERREIRA BARRIGA	VIGIA
ANA LUCIA CARDOSO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA REGINA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CELIANE DOS SANTOS VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
CEZAONILDA CONCEICAO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIANA LEAL NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDIRLEY GIL PEREIRA	MERENDEIRO(A)

ELISON OLIVEIRA DA SILVA	VIGIA
ELIZEU LIMA DA SILVA	VIGIA
ERNANDI RODRIGUES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELA DE JESUS MIRANDA	MERENDEIRO(A)
JEANE LEÃO MACEDO	MERENDEIRO(A)
JEORGE BRAGA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOMARA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIMARA MONTEIRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEIDE LAURA OLIVEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
LIDIOMARA VINENTE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA REGINA FEITOZA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
MARCINEIDE DE SOUZA GIL	MERENDEIRO(A)
MARIA JOSE DOS SANTOS SOARES	MERENDEIRO(A)
MARIA NILCILENE FERREIRA MAKLOUF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORANGE TAVARES LEITÃO	VIGIA
RAIMUNDA BARROSO RODRIGUES FILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RICARDO ROSARIO BARBOSA OLIVEIRA NELSON	VIGIA
ROSANGELA DA SILVA BARROSO	MERENDEIRO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:05603DB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132-B DE 4 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 28 de Fevereiro de 2015, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
Nome	**Cargo**
EZEANE MORAES MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20 HS
FABIANE DA COSTA	PROFESSOR(A) 20 HS
FRANCIELE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40 HS
FRANCILENE CALDAS GONCALVES	PROFESSOR(A) 40 HS
GERCIANE BARRONCAS KETTLE	PROFESSOR(A) 40 HS
HILDEBRANDINA AMELIA PESSOA CHAVES PACHECO	PROFESSOR(A) 20 HS
IZANETE PEREIRA DO CARMO	PROFESSOR(A) 40 HS
JANCIMARA CURSINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20 HS
JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 40 HS
LUCIANA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 40 HS
MARCELA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR(A) 40 HS
MARIZA REGINA FERREIRA FEIJO	PROFESSOR(A) 40 HS
RAIMUNDO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40 HS
RENE BASTO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40 HS
VERA LUCIA DUARTE BARROS	PROFESSOR(A) 40 HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:85026BE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE 4 DE MAIO DE 2015

Nomeia, o senhor ANDRÉ MARCIO PINHEIRO PACHECO, *para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Coordenador do Centro de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.NOMEAR, o senhor **ANDRÉ MARCIO PINHEIRO PACHECO,** em consonância com a Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Coordenador do Centro de Eventos, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2B83E2EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134 DE 4 DE MAIO DE 2015

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ESSILANE KESSIA DE SOUSA AVINTE	AUXILIAR DE SAÚDE
HENES FREDSON DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
IDELCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	MICROSCOPISTA
JACKSON ROQUE DE SOUZA	MICROSCOPISTA
KELIANY ALBUQUERQUE PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
MARIA INES MARQUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1° de Março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:CC1A076E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134-A DE 4 DE MAIO DE 2015

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Março de 2015, os servidores abaixo, para ocuparem Cargos sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ACILEIDE PASCOAL MENEZES	MERENDEIRO(A)
ADAILTON SOARES MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADEISE SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADENISE CORREA MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ADREA SORAIA DA CUNHA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA CRISTINA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA MOREIRA DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADSON DA SILVA GOMES	MERENDEIRO(A)
ALAN DA FONSECA SERRÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ALCEMIRA XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIANE LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ALCIELE ALVES ARAUJO	MERENDEIRO(A)
ALCILEIA XAVIER DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ALCINETE SILVA CORREA	MERENDEIRO(A)
ALDEANE NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALDEMARA VIEIRA FELIPE	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ALDEZI DOS SANTOS SOUZA MORENO	MERENDEIRO(A)
ALEILSON FERREIRA BARRIGA	VIGIA
ALEX DO NASCIMENTO NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ALGARINA ROQUE DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ALICE ARAUJO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALICE FEITOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
ALINE PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALINE SOUZA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ALINE TAVARES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA AUGUSTA MARTINS FEIJÓ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CAETANO JORDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CARLOS DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ANA CRISTINA CAMPOS DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ANA LUCIA ASSUNÇÃO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ANA LUCIA CARDOSO VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA PINHEIRO QUINTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA PAULA SANTANA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA REGINA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA STEFANNE GAMA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ANA THOMAS	MERENDEIRO(A)
ANATELMA RODRIGUES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDERSON DO AMARAL MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ANDREIA LUCIA DA SILVA BENTES	MERENDEIRO(A)
ANDRESSA BARBOSA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREZA CORREA MORENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREZA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELA MARIA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AQUILES FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AQUINOA SÁ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIANA GALDINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ARIANE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIANY SABÓIA DE SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIELY ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARLENE PRATA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ARTENISE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARTHUR LINEKER ROCHA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
AURIJANE PEREIRA DA COSTA SILVA	MERENDEIRO(A)
AURILENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BEATRIZ DA SILVA INHAPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BENICIO RODRIGUES DE SOUZA	VIGIA
BRUNA VIEIRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
CARLA ADRIANA MAIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
CELESTIANA OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
CELIANE DOS SANTOS VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
CERES OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CEZAONILDA CONCEICAO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CHERRY LANE DOS ANJOS GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CIBELY BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CILENE MARGARIDA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CINTIA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
CLAUDIANE FREITAS PEREIRA	MERENDEIRO(A)
CLEHANDSON EWERTON GARCIA PALMEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIA DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIZA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEUMAR MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
CRISCILENE DE SOUZA PEREIRA	MERENDEIRO(A)
CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANE LIMA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
CRISTIANE NASCIMENTO PERRONE	MERENDEIRO(A)
DANIELA DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELA LIMA MAGALHÃES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
DARLENE DOS SANTOS FERNANDES FILHA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
DARLENE SOUZA COSTA	MERENDEIRO(A)
DAYANE DA SILVA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
DELMA FREITAS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENILCE OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
DENISE DIAS TUANAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
DIANA LEAL NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DICKSON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DILENA DA SILVA NEVES	MERENDEIRO(A)
DILENE MOTA PRESTES	MERENDEIRO(A)
DOMINGAS MAGALHÃES CARDOSO	MERENDEIRO(A)
EDE TUANAMA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILENE PEREIRA BECKMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDIRLEY GIL PEREIRA	MERENDEIRO(A)
EDMAR FELICIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON DA GAMA FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON TEIXEIRA MENDES	VIGIA
EDVALDO PEREIRA DE CASTRO	MERENDEIRO(A)
ELCIANE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELEIA BELEM CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELESANDRA CARNEIRO PERDIGÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ELIANA AFONSO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA BRAGA DE ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA DA SILVA CARLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA GOMES DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANA RAMOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIDIANY CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIELMA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIENE SILVA MAQUINÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIESIO GONÇALVES VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIETE PRATA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ELIETE SOARES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
ELIZETE NUNES MIRANDA	MERENDEIRO(A)
ELIZETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
ELIZETH NOGUEIRA BARROS	MERENDEIRO(A)
ELMA BRAGA CASTILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELPIDIO CUNHA CARDOSO MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELZIRENE DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERCILENE SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERENILDES GIL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERIVAM DA SILVA ARAUJO	VIGIA
ERNANDI RODRIGUES MONTEIRO	VIGIA
EUCINEI CARDOSO DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
EUNICE AMARAL BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EURILENE CALDAS MORAES	MERENDEIRO(A)
EVELYN CHRYSTYANE CAMPOS LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
EVERSON ARAUJO AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EZILENE DE SOUZA MAIA	MERENDEIRO(A)
FABIANA DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FABIO CORREA DA SILVA	VIGIA
FABRICIA SIQUEIRA CHANTEL	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
FERNANDO DO ESPIRITO SANTO MENDONÇA SOARES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
FLAVIA PEREIRA MACEDO	MERENDEIRO(A)
FLAVIO CESAR DA COSTA MAR	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
FRANCILENE BENTES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
FRANCIMEIRE CASTRO FARIAS RAMOS	MERENDEIRO(A)
FRANCINETH DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCINETH DO NASCIMENTO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCYNARA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
GEANE DOS SANTOS ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEDEÃO SOUZA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GELICILDA GOMES DA SILVA	MERENDEIRO(A)
GEUFRAN MONTEIRO DE OLIVEIRA	VIGIA
GIGLIANE LEAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GIL DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GILCIMAR BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GISELE RODRIGUES MENDONCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRACIELI PINHEIRO SOUNIER	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
GRACINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
GRACINETE ZORRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO(A)
HERONDI AMARAL SABINO	VIGIA
HOSANA BARROSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HUDELENA CALDAS DE ASSUNCAO	MERENDEIRO(A)
IEDA VALDEZ DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
IMIZETE DE SOUZA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IOLANDA CASTRO DE LIMA	MERENDEIRO(A)
IRACY BARBOSA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
IRAMAR SALVADOR DA SILVA	MERENDEIRO(A)
IRANDIR BRANDÃO DA SILVA	VIGIA
IRANY FONTOURA OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
IVANEIDE NOGUEIRA DA SILVA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
IVANILDA MARTINS PALHETA	MERENDEIRO(A)
IVONE DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IZABEL CRISTINA GOMES PALHETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAIEDDE ALUVES DE QUEIROZ MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
JAILSON CALDAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAINA DE ANDRADE FREIRE	MERENDEIRO(A)
JANCINETE CARVALHO DOLZANE	MERENDEIRO(A)
JANY CARLA LEVER DOLZANE	MERENDEIRO(A)
JARDEL OLIVEIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JARLENE LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEANE LEÃO MACEDO	MERENDEIRO(A)
JEORGE BRAGA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JEOVANE MENEZES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOABESON TEIXEIRA DE SOUZA	VIGIA
JOELMA DACIO OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
JOILDO DO NASCIMENTO ANDRADE	VIGIA
JOMARA PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE MARTINS SARMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSEMARA COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSENILDO FERREIRA DA COSTA	VIGIA
JOSIMARA MONTEIRO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIVANA CASTRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSUE NEVES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCIKEILA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCILENE ANDRADE XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCILENE GUIMARÃES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
JUDITE DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
JULIANA RABELO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KARLA VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KESIA FERREIRA FEITOSA PONTES	MERENDEIRO(A)
KESIA VALENTE DA CUNHA	MERENDEIRO(A)
KETLLEN MAIA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LADY ANNE MARIA DA CONCEIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LEIDE LAURA OLIVEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
LEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEILANA MORTAGUA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEILIANE MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LENIMAR RODRIGUES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEOZANI OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIDIANE SILVA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LIDIOMARA VINENTE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LILIANE DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LILIANE PIMENTEL DE CARVALHO BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LILLIAN ODNEIA SIMÕES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LIUDIANE SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LIUDIRENE SILVA COSTA	MERENDEIRO(A)
LUCIANE ALVES MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LUCIANE NUNES CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
LUCILENE DOS SANTOS PINTO RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
LUCILENE NEGREIROS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIMAR CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCINEIDE FARIAS NEGREIROS	MERENDEIRO(A)
LUCIVETE MACIEL QUINTELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ CLARINDO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUZARDINA PIMENTEL CARVALHO	MERENDEIRO(A)
LUZIANE PORTELA TUANAMA	MERENDEIRO(A)
MADALENA CASTRO DAS CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
MAEVY MARTINS PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
MAIARA DA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
MAIAS FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOEL GONÇALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANUEL RAIMUNDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARA DALILA BERGER CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARA RUBIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
MARCIA MARIA DA GAMA PEDRACA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA REGINA FEITOZA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
MARCINEIDE DE SOUZA GIL	MERENDEIRO(A)
MARCIO GLEY PROFIRO DOS SANTOS	VIGIA
MARCIO JOSE ARNOLD	VIGIA
MARCIONEIDE BARRETO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIONILIA DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCO AURELIO CASTRO DE BARROS	MOTORISTA
MARIA ADELIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRO(A)
MARIA ALDERLENE AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ANTONIA DA COSTA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
MARIA ANTONIA SABINO GOMES	MERENDEIRO(A)
MARIA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
MARIA APARECIDA GONCALVES DE VASCONCELOS	MERENDEIRO(A)
MARIA AUGUSTA FREIRE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
MARIA CRISTINA LIMA DE MEDEIROS	MERENDEIRO(A)
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BENTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS GRACAS MENDONCA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
MARIA DE JESUS ARRUDA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA	MERENDEIRO(A)
MARIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DE JESUS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO CARMO BORGES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO CARMO FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO LIVRAMENTO LOPES FEIJO	MERENDEIRO(A)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS CAMPOS	MERENDEIRO(A)
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DULCINA PEREIRA MENEZES	MERENDEIRO(A)
MARIA ELIETH NOGUEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA FRANCISCA DE SOUZA NEVES	MERENDEIRO(A)
MARIA GORETE CARVALHO DA SILVA	MERENDEIRO(A)
MARIA IDALINA MONTEIRO DOS SANTOS E SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA INES PINTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA IOLANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE BATISTA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE DOS SANTOS SOARES	MERENDEIRO(A)
MARIA JOSE NUNES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LEONOR GONÇALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUCIA NUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA NADIA GALVÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA NIFAIDE FRANCISCA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA NILCILENE FERREIRA MAKLOUF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA PAULA DE OLIVEIRA MATOS	MERENDEIRO(A)
MARIA RUTHLENE SAMPAIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SOLANGE SANTOS CASTRO	MERENDEIRO(A)
MARIA SOUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SUELY DOS SANTOS CASTRO	MERENDEIRO(A)
MARIA SUELY RIBEIRO JACOB	MERENDEIRO(A)
MARIA TEREZINHA BATISTA DA SILVA	MERENDEIRO(A)
MARIA VALDECIR TANANTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARICASSIA NASCIMENTO MACAL	MERENDEIRO(A)
MARILHA CONCEIÇÃO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
MARINALVA MONTEIRO DE CASTRO	MERENDEIRO(A)
MARIVANIA DE SOUZA AMORIM	MERENDEIRO(A)
MARIVETE MAIA DA CUNHA	MERENDEIRO(A)
MARLUCE BENTES FERRAZ	MERENDEIRO(A)
MARTA ALBUQUERQUE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARTA DA ROCHA MICHILES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARTA HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATEUS GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MEIRE JANE MARTINS BIASE	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
MESSIAS CARDOSO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICILENE OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIGUEL SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIQUEIAS DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MOISES RODRIGUES DOS SANTOS NETO	VIGIA
NAZARE CRUZ DE SOUZA CUNHA	MERENDEIRO(A)
NEILA SANDRA PEREIRA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
NELCIANE DA SILVA SOUZA	MERENDEIRO(A)
NELIANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NEURACY TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NICEIA HONORIO DO VALE	MERENDEIRO(A)
NILSON QUINTELA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOELI GUADE DA SILVA	MERENDEIRO(A)
NOEMI AMORIM MONTEIRO	MERENDEIRO(A)
NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
NUZIETH RODRIGUES PEREIRA	MERENDEIRO(A)
OCIMARA MONTEIRO FARIAS	MERENDEIRO(A)
OCIREMA PEREIRA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ODALE DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ODEANE LIMA TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ORANGE RODRIGUES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORIENE BARROSO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OZIANE FREITAS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OZIELLE MENDONÇA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PABLO NELSON CASTRO DA COSTA	VIGIA
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
PATRICIA SOUZA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO GUEDES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
POLYANA GOMES BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
POLYANNA MARQUES DE CASTRO	MERENDEIRO(A)

RADIANE MEDEIROS LEVER	MERENDEIRO(A)
RAIMUNDA BARROSO RODRIGUES FILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA DA SILVA SOARES	MERENDEIRO(A)
RAIMUNDA DOS SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO GIL CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO MARINHO PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDO NAURI FERREIRA MARTINEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RANIELE ARAUJO SILVA	MERENDEIRO(A)
RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	MERENDEIRO(A)
REGIANE SILVA DOS SANTOS MARIZIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGINILCE MARTINS CARDOSO	MERENDEIRO(A)
REGION BARBOSA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENEIDE DE SOUSA SIQUEIRA	MERENDEIRO(A)
ROBSON NILTON DA FONSECA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROMANA TAVARES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROMILDA PINTO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
ROSA DO SOCORRO DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSA HELENA MARQUES DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
ROSA MARIA HERCULANO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANE BARBOSA MARTINS	MERENDEIRO(A)
ROSANE NUNES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA DA SILVA BARROSO	MERENDEIRO(A)
ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	MERENDEIRO(A)
ROSANGELA ROQUE DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
ROSIELE SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILENE PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSIVETE PINTO ARAUJO	MERENDEIRO(A)
ROZANA PERDIGÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZELY VIEIRA DA FONSECA	MERENDEIRO(A)
ROZENILDA ALVES DE FREITAS	MERENDEIRO(A)
ROZENILDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SELMA MIRANDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SELMO NOGUEIRA PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
SHEILA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILENE DE ANDRADE MARTINS	MERENDEIRO(A)
SIMONE BRUNO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE DOS SANTOS BELEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SINARA NASCIMENTO PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SONIA MARIA DIAS DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
TADEU DE SOUZA NEVES	VIGIA
TAFAREIA CORREA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TANIA LIRA RODRIGUES	MERENDEIRO(A)
TEIXEIRA NICACIO FILHO	VIGIA
TELMA XAVIER PARENTE	MERENDEIRO(A)
VALCILENE BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALCILENE DA SILVA DO LAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALCILENE DA SILVA SANTOS	MERENDEIRO(A)
VALDINETE AMARAL RIBEIRO	MERENDEIRO(A)
VANDERLANE DA COSTA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
VANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANESSA ALMEIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
VANESSA INHAPE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANUBIA PRINTES DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANUZA MESQUITA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
VERA DA SILVA TROVÃO	MERENDEIRO(A)
VERA NEIDE MENDONÇA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
VERONICA BARROS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERONICA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
WALCIVANE BENTES MARTINS	MERENDEIRO(A)
WILSON SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ZELITA FERNANDES MARIZEIRO	MERENDEIRO(A)
ZENARIA TAVARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:17770E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134-B DE 04 DE MAIO DE 2015

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Março de 2015, os servidores abaixo, para ocuparem Cargos sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ADAILTON ARAUJO DO AMARAL	PROFESSOR(A) 40HS
ADAMOR GOMES DA SILVA EVANGELISTA FILHO	PROFESSOR(A) 40HS
ADANILO FONSECA BRAGA	PROFESSOR(A) 40HS
ADELAIR RAMOS PANTOJA	PROFESSOR(A) 40HS
ADNA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
ADRIANA CASTRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
AGENILZA MAIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
ALCIMAR EMANOEL FARIAS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
ALDO FREITAS TERÇO FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	PROFESSOR(A) 40HS
ALESSANDRA COUTINHO GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
ALEX SOARES RAMOS	PROFESSOR(A) 40HS
ALMIR DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PIRIS	PROFESSOR(A) 40HS
ANA MARCIA ALMEIDA MAGALHÃES	PROFESSOR(A) 40HS
ANA MARIA ANDRADE SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
ANA RUTE MENDES MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS
ANA SELMA CASTRO GAMA	PROFESSOR(A) 20HS
ANGELANDIA RAMOS LEITÃO	PROFESSOR(A) 40HS
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
ANTONIO DA SILVA ZANES	PROFESSOR(A) 20HS
ANTONIO DE OLIVEIRA REIS	PROFESSOR(A) 20HS
APARECIDA CORTEZ PINHEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
APARECIDA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
ARIANE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
ARISSON BELEM SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
AUCILENA MARIA NOGUEIRA GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
AURENICE RAMOS VIEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
BENEDITA FRANCINETE LAVAREDA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 40HS
CAMILA FROEZ GRANA	PROFESSOR(A) 20HS
CAMILA SERRÃO COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
CARLA REGINA DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR(A) 20HS
CARLOS ALBERTO PEREIRA QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
CARLOS ANDRE PEIXOTO DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
CARMEM CELIA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR(A) 40HS
CASSIA REGINA MIRANDA LOPES	PROFESSOR(A) 20HS
CATARINA PEREIRA DOS SANTOS NETA	PROFESSOR(A) 40HS
CECILIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
CHARLIANE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
CLACIRA DE SENA AMORIM	PROFESSOR(A) 40HS
CLAUDEMARA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
CLAUDIO NASCIMENTO TELES	PROFESSOR(A) 40HS
CLECIVALDA LIRA CORREA	PROFESSOR(A) 20HS
CLEOCIR DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
CLICIA VANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
CRISTIANE LIVIA LEKAKIS LIBORIO	PROFESSOR(A) 20HS
CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
DALCI NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 40HS
DANIELLE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR(A) 40HS
DANIELLY COUTINHO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
DAYANA RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
DEBORA BATALHA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
DELCIMAR NEVES MARTINS	PROFESSOR(A) 40HS
DEUZARINA DA SILVA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
DIALENE GLORIA DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
DIANA NOBRE DE CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
DOMINGOS SOARES BATISTA	PROFESSOR(A) 20HS
EDILOMAR DE SOUZA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 40HS
EDISLENE SILVA RAMOS	PROFESSOR(A) 40HS
EDNA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR(A) 20HS
EDNELZA MENDES PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS

EDSON RIBEIRO SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
EDVANDA PEREIRA CHAVES	PROFESSOR(A) 40HS
ELAINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
ELAINE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
ELANE AMARO MENDONCA	PROFESSOR(A) 20HS
ELEZA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
ELIANA LEITE DOS ANJOS	PROFESSOR(A) 20HS
ELIENE GOMES CARDOSO	PROFESSOR(A) 40HS
ELIENITA CARDOSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40HS
ELISANGELA CASTRO MAFRA	PROFESSOR(A) 40HS
ELISANGELA CORREA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
ELIZABETH LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
ELIZANDRA NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
ELIZANE AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
ELIZANGELA MONTEIRO DE SOUZA SERRÃO	PROFESSOR(A) 40HS
ELIZENA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
ELIZETE RODRIGUES DE SIQUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
ELMA DIAS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
ELMA VIANA SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
ELZIMAR CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
EUZALINA CAMPOS ALFAIA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
EVELYN ZABAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
EZEANE MORAES MONTEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
FABIANA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
FABIANE DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
FARNAS MARTINS PINTO	PROFESSOR(A) 40HS
FATIMA LOPES BRAGA	PROFESSOR(A) 40HS
FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
FERNANDO FREIRE DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
FERNANDO TEIXEIRA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
FRANCIANE PADILHA QUINTINO	PROFESSOR(A) 20HS
FRANCIELE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
FRANCILENE CALDAS GONÇALVES	PROFESSOR(A) 20HS
FRANCISCA ALMEIDA DE MENEZES	PROFESSOR(A) 20HS
FRANCISCO FERREIRA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	PROFESSOR(A) 40HS
FRANK JOSE DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
FRUTUOSA NEVES BARROS	PROFESSOR(A) 40HS
GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
GERCIANE BARRONCAS KETTLE	PROFESSOR(A) 40HS
GILBERSON LEAL DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
GRAÇE DA SILVA CRUZ ISPER	PROFESSOR(A) 40HS
HADRIA PINHEIRO SILVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
HALERSON VIANA PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
HELIOMAR PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 40HS
HESTEFANNY DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 20HS
HILDEBRANDINA AMELIA PESSOA CHAVES PACHECO	PROFESSOR(A) 40HS
IANE ALMEIDA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 40HS
IONE DE SOUZA PORFIRIO	PROFESSOR(A) 40HS
IRANETE BARBOSA ANDRADE	PROFESSOR(A) 40HS
IRIENE GONZAGA BATISTA	PROFESSOR(A) 40HS
ISABEL MARIA MACHADO DE AGUIAR	PROFESSOR(A) 40HS
ITALLA TATIANE NOGUEIRA PIMENTEL	PROFESSOR(A) 20HS
ITAMARINA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR(A) 20HS
ITANEL HENRIQUE SERRÃO	PROFESSOR(A) 40HS
IVANETE BECKMAN DE MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
IVO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
IZANETE PEREIRA DO CARMO	PROFESSOR(A) 40HS
IZEN DE SOUZA MENEZES	PROFESSOR(A) 40HS
JACILENE BRAGA TERÇO	PROFESSOR(A) 40HS
JACOB AZEVEDO DE CASTRO NETO	PROFESSOR(A) 40HS
JAIANNE MARQUES DACIO	PROFESSOR(A) 40HS
JAISON BARBOSA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
JANCIMARA CURSINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
JANDERLEIA PEREIRA SALES	PROFESSOR(A) 20HS
JANE GONCALVES NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 40HS
JANE MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
JARNILEI MOREIRA BEZERRA	PROFESSOR(A) 40HS
JEANE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
JESINETE DA SILVA E SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA	PROFESSOR(A) 40HS
JOABE CALEBE DE VASCONÇELOS	PROFESSOR(A) 20HS
JOÃO ALBERTO PERDIGÃO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
JOÃO CARLOS PEREIRA DE MELO	PROFESSOR(A) 40HS
JOAQUIM DOS SANTOS PINTO NETO	PROFESSOR(A) 20HS
JOEL AFONSO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
JOEL CARVALHO GAMA	PROFESSOR(A) 40HS
JOELZA MESSIAS RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
JOLITON MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
JOQUIBEDE DE LIMA MAIA	PROFESSOR(A) 40HS
JORANGE FERREIRA NUNES	PROFESSOR(A) 20HS
JOSE BERNARDO DE MELO JUNIOR	PROFESSOR(A) 40HS
JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
JOSIANE SOUZA DE LIMA E LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA	PROFESSOR(A) 40HS
JUCIMARA DOS SANTOS RAMOS	PROFESSOR(A) 20HS
JULIANA MARTINS DE MEDEIROS	PROFESSOR(A) 40HS
JULIANNA GONÇALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
JULIENNY GONÇALVES AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
JULIO VALENTE DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40HS
JUSARAH ANDRADE FRANCA	PROFESSOR(A) 40HS
KADMA PALHETA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
KELLEN DA SILVA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
KEZIA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
KEZYA MATOS LOBATO	PROFESSOR(A) 40HS
LAYNARA CRISTINA LEITE PRESTES	PROFESSOR(A) 40HS
LAZARO ELDEN DE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 20HS
LEILIANE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR(A) 20HS
LENIMAR ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
LEUDES LIMA SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
LICIOMARA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
LIEBER JOÃO DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 20HS
LIZETE MONTEIRO DE BRITO	PROFESSOR(A) 20HS
LUCELIA LOPES CAMPOS	PROFESSOR(A) 40HS
LUCIANA DA SILVA MARQUES	PROFESSOR(A) 40HS
LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
LUCIANE ALVES CORDEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
LUCIANE DA SILVA FEITOZA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
LUCIANE MARTINS DA CRUZ	PROFESSOR(A) 20HS
LUCICLEIA VILAÇA DE CASTRO	PROFESSOR(A) 40HS
LUCIENE SILVA DE MORAIS	PROFESSOR(A) 20HS
LUCILEIA FONSECA CORTEZ	PROFESSOR(A) 40HS
LUCIMARA ARAUJO TRAVASSO	PROFESSOR(A) 20HS
LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA	PROFESSOR(A) 20HS
LUZIA AMARAL FREITAS	PROFESSOR(A) 20HS
LUZINETE MOREIRA VIDINHA	PROFESSOR(A) 40HS
MALUENA GARCIA FROEZ	PROFESSOR(A) 20HS
MARCELA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
MARCELO SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
MARCIO SEBASTIÃO FARIAS VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
MARCO ANTONIO CORREA LIBORIO	PROFESSOR(A) 20HS
MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
MARCOS PEDRO FONSECA DE MENEZES	PROFESSOR(A) 40HS
MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA ASSENÇÃO PEREIRA XAVIER	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA BRASILETE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA CLEONICE DE MATOS CORREA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA DE FATIMA THURY DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA DE NAZARE LEAL NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA DE NAZARE VIEIRA MOTHA	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SIQUEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA JEANE BARBOSA GOMES	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA LENI CERDEIRA FRANÇA	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA MARIZETE AMARAL DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA RAIMUNDA DA SOLIDADE PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA RAIMUNDA MENDES SIMÕES	PROFESSOR(A) 40HS
MARILIA DA SILVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE	PROFESSOR(A) 20HS
MARIZA REGINA FERREIRA FEIJÓ	PROFESSOR(A) 20HS
MARIZETE MEIRELES DE ASSIS	PROFESSOR(A) 20HS
MARLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
MAURO DA SILVA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
MEIRY JANE BARROS NASCIMENTO	PROFESSOR(A) 20HS
MERAIAS FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
MERILSON LOMAS DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
MESSIAS PAZ SOARES	PROFESSOR(A) 20HS
MEYREJANE SABINO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
MICHERLANDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
MIRANILDA DOS SANTOS LUCAS	PROFESSOR(A) 20HS
MIRLANE CRISTINA DA SILVA VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
MIRLENE SILVANO DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
NADRIA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR(A) 40HS
NAIARA ALFAIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
NARICELIA PEREIRA LOPES	PROFESSOR(A) 40HS
NATANAEL LEAL NOGUEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
NEIVA MARIA DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 20HS
NELCILENY PEREIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
NELCY SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
NILMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) 40HS
NOELIA CAXIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
NUNCIA FARIAS DE ALENCAR	PROFESSOR(A) 20HS
OCIRLENE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
OLINDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
ORENILZA MARIA RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR(A) 40HS
OVIDIA MARGARETE DE LIMA E SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
OZIANE SOUZA LEVY	PROFESSOR(A) 20HS
PABLO FABRIZIO MORAES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS

PAULA GAMA VIEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
PAULO CESAR HOLANDA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR(A) 20HS
PAULO GILBERTO RODRIGUES MICHILES	PROFESSOR(A) 40HS
PAULO JORGE MATOS BARROSO	PROFESSOR(A) 40HS
PEDRO ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
PEDRO CASTRO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR(A) 40HS
RAICKSON DA SILVA MORAES	PROFESSOR(A) 20HS
RAIMUNDA DA SILVA INACIO	PROFESSOR(A) 20HS
RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	PROFESSOR(A) 40HS
RAIMUNDA FERREIRA SABINO	PROFESSOR(A) 20HS
RAIMUNDO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
RAIMUNDO SIMPLICIO ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR(A) 40HS
REGINA LOPES VINENTE	PROFESSOR(A) 20HS
RENE BASTO RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
RENETE RODRIGUES TERÇO	PROFESSOR(A) 20HS
ROBERTO ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO	PROFESSOR(A) 20HS
RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40HS
ROSALYN ANDRADE DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
ROSENILSON BRUNO DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 20HS
ROSIANE VALENCIA MOREIRA	PROFESSOR(A) 40HS
ROSICLEIDE DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR(A) 20HS
ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
ROSILEY PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
ROSINETE FARIAS LAMARÃO	PROFESSOR(A) 40HS
RUTH SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 40HS
SABRINA DE MENEZES VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
SARIADE GAMA PALHETA	PROFESSOR(A) 20HS
SEBASTIANA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 20HS
SEONILDES DOS SANTOS SÁ	PROFESSOR(A) 20HS
SHEILIVANA PACHECO PINHEIRO	PROFESSOR(A) 20HS
SHELZA DE SOUZA NEVES	PROFESSOR(A) 40HS
SHELZEA MARA DOS SANTOS NOBRE	PROFESSOR(A) 40HS
SIMARA PACHECO DE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
SIMONE FERREIRA FIRMO	PROFESSOR(A) 40HS
SIMONE MARIA DE MELO LINS	PROFESSOR(A) 40HS
SIMONE MENEZES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
SIMONY MENDONCA GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
SINARA GADELHA DE QUEIROZ	PROFESSOR(A) 20HS
SONGELA MARIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR(A) 40HS
SONIA LUCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
SONIA MARIA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
STIPHANY GABRIELY FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
SUZANA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
TAMAR DIAS COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
TEREZINHA DE SOUZA PACHECO	PROFESSOR(A) 20HS
TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
TIAGO CORREA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
VAGNER CORREA ARAUJO	PROFESSOR(A) 20HS
VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	PROFESSOR(A) 40HS
VALDEIR RODRIGUES BELEM	PROFESSOR(A) 20HS
VALDERLANE SABINO REZENDE	PROFESSOR(A) 20HS
VANDERLEI PRAZERES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
VANDERSON DOS SANTOS AMARO	PROFESSOR(A) 20HS
VANDOIR NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
VANIA LUCIA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR(A) 20HS
VERA LUCIA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR(A) 20HS
VERA LUCIA DUARTE BARROS	PROFESSOR(A) 40HS
VIVIANE ALFAIA BARBOSA	PROFESSOR(A) 40HS
WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) 40HS
ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:CA697BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135 DE 4 DE MAIO DE 2015

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	
NOME	**CARGO**
JANIELE CARVALHO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1° de Março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B896C039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136 DE 4 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
VIVYAN CRISTHYNI LIMA MAKLOUF	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0E2D5AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136-A DE 4 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissional da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Março de 2015, o servidor abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	VIGIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B7DA8D21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136-B DE 4 DE MAIO DE 2015

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Março de 2015, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme a especificação constante abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
ARIETH ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
DANIELLY COUTINHO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
DIANA NOBRE DE CARVALHO	PROFESSOR(A) 20HS
ELIZANDRA NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
FABIANA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) 40HS
JOABE CALEBE DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) 20HS
JOERMISON NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
JOLITON MARQUES DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
LEDA CARLOS COELHO	PROFESSOR(A) 20HS
MARCONDE MIRANDA LOPES	PROFESSOR(A) 40HS
MARIA CLEUDIMAR FROES GOMES	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA LUCIANA SOUZA AMORIM	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA RAIMUNDA DA SOLIDADE PEREIRA	PROFESSOR(A) 20HS
MARIA SILVIA DA GAMA PEDRACA	PROFESSOR(A) 20HS
NELCILENY PEREIRA LIMA	PROFESSOR(A) 20HS
RAIMUNDA DA SILVA INACIO	PROFESSOR(A) 20HS
RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	PROFESSOR(A) 40HS
REGINA LOPES VINENTE	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Maio de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:98B9E8C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia, a senhora ÉRICA CRUZ AUZIER, *para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-6, de Assessora Técnica Operacional, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.NOMEAR, a senhora **ÉRICA CRUZ AUZIER,** em consonância com a Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-6, de Assessora Técnica Operacional, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:547F23C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ARIOSTO DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SAÚDE
CLEDISON GIL PEREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
EDILSON SOARES CARDIAL	AUXILIAR DE SAÚDE
JOSÉ MARIA BRASIL FIGUEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE
JOSÉ THOMAS DE AQUINO NETO	AUXILIAR DE SAÚDE
LEONARDO KELLY LIBÓRIO	AUXILIAR DE SAÚDE
NÁDIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA HOLANDA	AUXILIAR DE SAÚDE
NATALINA DE ARAÚJO ALMEIDA	AUXILIAR DE SAÚDE
ROBSON MARQUES CALHEIROS	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de maio de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:777956FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305-A DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissionais para ocuparem Cargos, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Junho de 2014, os servidores abaixo, para ocuparem os Cargos sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ALCINEY PEREIRA DA CRUZ	VIGIA
JAMILE MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
PAOLA JANE DA COSTA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA COSTA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
RONI VON BARBOSA VASCONCELOS	VIGIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A2A5BBD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305-B DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissional para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Junho de 2014, a servidora abaixo, para ocupar o Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
FRANCILENE CALDAS GONÇALVES	PROFESSOR (A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D9287B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305-C DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissional para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Julho de 2014, a servidora abaixo, para ocupar o Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
MARICASSIA NASCIMENTO MAÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:721F69C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305-D DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissional para ocupar Cargo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado na Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Rede Pública de Ensino, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Julho de 2014, o servidor abaixo, para ocupar o Cargo sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ELISIO DE ALMEIDA NEVES	PROFESSOR (A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A682F4BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata EUCILANDE DE VASCONCELOS MORAES, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
EUCILANDE DE VASCONCELOS MORAES	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 2 de maio de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:118E02CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata EUCILANDE DE VASCONCELOS MORAES, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
EUCILANDE DE VASCONCELOS MORAES	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 2 de maio de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A1DAF820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ANGELO SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SAÚDE
FRANCILENA SÁ DE LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
HERLLEN SUSY DE ARAUJO FARIAS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de maio de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:10F6346B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
MARIA LAZARA SOUZA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SAÚDE
MARIA MAGNA LEMOS	AUXILIAR DE SAÚDE
ROBERTA JANAINA SÁ TAMER	AUXILIAR DE SAÚDE
VALÉRIA MAQUINÉ CRUZ	AUXILIAR DE SAÚDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Junho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:36793E22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Contrata ÉRLEN AKILA BATISTA DA SILVA *profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,
CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro da Saúde Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ÉRLEN AKILA BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de Junho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:BFFDE5B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera ALESSANDRO MUNIZ CARANHA, do Cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Setor de Registro de Entrada, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.EXONERAR, o senhor ***ALESSANDRO MUNIZ CARANHA,*** do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Setor de Registro de Entrada, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 30 de Junho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de Dezembro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:0C2CF8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 278-A DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *LEILA DA ROCHA LIMA, Coordenadora Escolar de Ensino Rural*, Matrícula Funcional FEC12/47978, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 344.828.492-00, com domicilio situado a Rua Prudente de Moraes, 292 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 13 e 14 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:D5E7AB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 279 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora ADRIANA MONTEIRO MOTA, Coordenadora de Educação Infantil desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *ADRIANA MONTEIRO MOTA*, *Coordenadora de Educação Infantil*, Matrícula Funcional SNCC4/09183, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 738.661.132-34, com domicilio situado a Rua 05 casa 1032 – São Jorge.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 13 e 14 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F79E14A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 280 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

DIÁRIAS a servidora FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Professora desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41311, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.325.302-04, com domicilio situado a Rua 08, 2695 – São Francisco.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 13 e 14 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F4B106FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 281 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS, Supervisora Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *JOSEMARA PINHEIRO SOUNIER BARROS*, *Supervisora Escolar*, Matrícula Funcional SNCC/09177, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 821.120.702-82, com domicilio situado a Rua Floriano Peixoto, 0163 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 13 e 14 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F621FFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 282 DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora JUANIZE DA SILVA FARIAS, Professora desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, à servidora *JUANIZE DA SILVA FARIAS*, *Professora*, Matrícula Funcional FEC07/41377, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.053.432-87, com domicilio situado a Rua C Casa 278 – Jauary II.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da II Formação dos Professores Orientadores de Estudo do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) Ano III, área de conhecimento Ciências Humanas e da Natureza;
Local: Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
Data: 13 e 14 de Outubro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de Outubro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze).

SANDOVAL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B58AC93F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2014-PMM.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 079/2014/PMM
ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo de Contrato, celebrado em 02/11/2015.
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU*, inscrita no* ***CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31****, neste ato denominada CONTRATANTE* e, de outro lado, a pessoa física a Sra. ***MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA,*** *inscrita no C.P.F. sob o nº* ***022.819.132-79****, daqui por diante denominada CONTRATADA,* ajustam e acordam entre si este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, oriundo do processo administrativo nº. 4364/11310000383/2015-PMM ao TERMO DE CONTRATO N° 079/2014/PMM, oriundo do processo administrativo nº. 5064/2014-PMM, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, *que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O objeto do presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº. 4364/11310000383/2015-PMM é a prorrogação por 06 (seis), referente aos Serviços de locação de 01 (um) imóvel, para funcionar a Unidade Básica de Saúde – UBS São João do Ubim*, conforme a Dispensa de Licitação nº. 093/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº. 5064/2014-PMM.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 06 *(seis) meses* do presente Termo Aditivo, que passará a vigorar a partir de **02/11/2015** e término em **30/04/2016**.
CLÁUSULA TERCEIRA-DA DESPESA: *As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão por conta do exercícios 2015/2016 sob a nomenclatura da Dotação Orçamentária – Classificação: 10.302.11.2.013 e Natureza de Despesa: 33.90.36*.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), *a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU pagará à* ***CONTRATADA*** *o valor mensal estimado de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).*
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: *As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.*
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: *O Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.*
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 02 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:17A46C50

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP.08-2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 08/2015-CGPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila de Bela Vista – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo n° 4124/11310000224/2015-PMM, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 08/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 4124/11310000224/2015-PMM na modalidade TOMADA DE PREÇO tendo como objetivo a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila de Bela Vista – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, tendo como empresa vencedora a **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.043.184/0001-28, ao preço global de **R$ 511.874,94 (Quinhentos e onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme análise da proposta de preço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1AAE4C46

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2015-PMM
TOMADA DE PREÇO N° 08/2015-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 126/2015-PMM, celebrado em 17/11/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.043.184/0001-28.
3. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila de Bela Vista – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo n° 4124/11310000224/2015-PMM, e Tomada de Preço n° 08/2015-CGPL.
4. VALOR GLOBAL: R$ 511.874,94 (Quinhentos e onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária – Classificação orçamentária: 10.301.0051.1.049, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias corridos, que corresponde ao período de 17/11/2015 a 15/02/2016.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 126/2015-PMM.

Manacapuru, 17 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:963945D8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 09-2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2015-CGPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila do Ubim – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo n° 4123/11310000223/2015-PMM, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 09/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 4123/11310000223/2015-PMM na modalidade TOMADA DE PREÇO tendo como objetivo a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila do Ubim – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, tendo como empresa vencedora a **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.043.184/0001-28, ao preço global de **R$ 407.900,00 (Quatrocentos e sete mil e novecentos reais)**, conforme análise da proposta de preço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:54100CD7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO127-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2015-PMM
TOMADA DE PREÇO N° 09/2015-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 127/2015-PMM, celebrado em 17/11/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.043.184/0001-28.
3. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila do Ubim – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo n° 4123/11310000223/2015-PMM, e Tomada de Preço n° 09/2015-CGPL.
4. VALOR GLOBAL: R$ 407.900,00 (Quatrocentos e sete mil e novecentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária – Classificação orçamentária: 10.301.0051.1.049, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias corridos, que corresponde ao período de 17/11/2015 a 15/02/2016.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 127/2015-PMM.

Manacapuru, 17 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:0614C996

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 10-2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2015-CGPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila do Ajaratubinha – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo n° 4119/1131.0000219/2015-PMM, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 10/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 4119/1131.0000219/2015-PMM na modalidade TOMADA DE PREÇO tendo como objetivo a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila do Ajaratubinha – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, tendo como empresa vencedora a **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.043.184/0001-28, ao preço global de **R$ 407.900,00 (Quatrocentos e sete mil e novecentos reais)**, conforme análise da proposta de preço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:896326A7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 128-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2015-PMM
TOMADA DE PREÇO N° 10/2015-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 128/2015-PMM, celebrado em 17/11/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.043.184/0001-28.
3. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila do Ajaratubinha – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo n° 4119/1131.0000219/2015-PMM, e Tomada de Preço n° 10/2015-CGPL.
4. VALOR GLOBAL: R$ 407.900,00 (Quatrocentos e sete mil e novecentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária – Classificação orçamentária: 10.301.0051.1.049, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias corridos, que corresponde ao período de 17/11/2015 a 15/02/2016.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 128/2015-PMM.

Manacapuru, 17 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1DAD7FF8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 11-2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2015-CGPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila do Repartimento – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo n° 4122/1131.0000222/2015-PMM, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 11/2015-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 4122/1131.0000222/2015-PMM na modalidade TOMADA DE PREÇO tendo como objetivo a Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila do Repartimento – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, tendo como empresa vencedora a **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.043.184/0001-28, ao preço global de **R$ 407.900,00 (Quatrocentos e sete mil e novecentos reais)**, conforme análise da proposta de preço, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:801BBA76

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 129-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2015-PMM
TOMADA DE PREÇO N° 11/2015-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 129/2015-PMM, celebrado em 17/11/2015.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.043.184/0001-28.
3. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde, na Vila do Repartimento – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo n° 4122/1131.0000222/2015-PMM, e Tomada de Preço n° 11/2015-CGPL.
4. VALOR GLOBAL: R$ 407.900,00 (Quatrocentos e sete mil e novecentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária – Classificação orçamentária: 10.301.0051.1.049, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 106 – Transferência da União.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias corridos, que corresponde ao período de 17/11/2015 a 15/02/2016.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 129/2015-PMM.

Manacapuru, 17 de Novembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7BD7D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DEFLAGRADO PELO EDITAL Nº 001/2015-PMM-IMTRANS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Seção II, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4255/11310000325/2015 – IMTRANS, que trata do Processo Seletivo Simplificado - PSS deflagrado pelo Edital nº 001/2015-PMM-IMTRANS, com vista à contratação temporária de Agente Municipal de Trânsito no âmbito do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru - IMTRANS;

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital nº 001/2015-PMM-IMTRANS, com vista a contratação temporária de Agente Municipal de Trânsito, nos termos da Lei Municipal nº 200/2013 e alterações.
Art. 2º - Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:069B969D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira*, *casada*, *servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.360.576/0001-25**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, na Rua Jeferson Braga, n. 42, Bairro Olaria, Tefé/AM, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 15196399 SSP/AM e CPF: n° 772.005.322-15**,** residente e domiciliado na Rua Rua Jeferson Braga, n. 42-A, Bairro Olaria, Tefé/AM, CEP: 69.470-000, doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTELARIA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **016/2015- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	Valor Unit. **R$**	VENCEDORA
1	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL** – Serviço de hospedagem, apartamento individual com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	**Diária**	**460**	**80,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
2	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO** – Serviço de hospedagem, apartamento duplo com uma cama de casal e uma de solteiro, com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	**Diária**	**460**	**140,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
3	**HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO** – Serviço de hospedagem, apartamento triplo, com uma cama de casal e duas de solteiros com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	**Diária**	**460**	**190,00**	**ELIZANGELA COELHO – ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.
CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 18 de setembro de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

ELIZANGELA COELHO – ME
CNPJ: 18.360.576/0001-25.

Publicado por:
Lilian Bendahan da Silva
Código Identificador:DA2E2C15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 017/2015, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu ao processo licitatório, sendo esta vencedora por atender a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 20.956.154/0001-78 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Rio Aracu, nº 287 – Conjunto Colina do Aleixo

– São José Operário, CEP 69.085-273, o objeto da Tomada de Preços nº 017/15, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia **de R$ 100.879,06** (cem mil, oitocentos e setenta e nove reais e seis centavos)**.**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 017/2015, *tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Reforma e Adaptação de PNE do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.*

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, em 19 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:605AE41F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 018/2015, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que somente uma empresa compareceu ao processo licitatório, sendo esta vencedora por atender a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 20.956.154/0001-78 estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Rio Aracu, nº 287 – Conjunto Colina do Aleixo – São José Operário, CEP 69.085-273, o objeto da Tomada de Preços nº 018/15, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia **de R$ 87.913,21** (oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e vinte um centavos)**.**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 018/2015, *tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Reforma e Adaptação na Sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.*

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, em 19 de novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:22C6F6ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA NULA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, SENHOR RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, TORNA PÚBLICO E PARA CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, RESOLVE:

TORNAR NULOS POR INCORREÇÃO, o Decreto: 431/2015 (CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1BA0C0BC), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/09/2015. Edição 1445.

Maués/AM, 19 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:E10EFEA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015 – CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 11:30hrs do dia 28 de dezembro de 2015, na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Triunfo 711 – Centro, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Construção de Creche Tipo 1 no Bairro de Santa Luzia, no município de Nova Olinda do Norte. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data da publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00 por folha emitida (dois reais). Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 18 de novembro de 2015.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:AF7E4122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015 – CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 11:30hrs do dia 11 de dezembro de 2015, na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua Triunfo 711 – Centro, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil 3 de outubro, no município de Nova Olinda do Norte. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data da publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00 (dois) por folha emitida. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 17 de novembro de 2015.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:9DC7514D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Material do Programa Brasil Carinhoso (Colchões Solteiros, TV Led, Notebook e outros) para atender as necessidades da Secretaria de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 13:30 h do dia 11 de dezembro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua Triunfo 711 – Centro, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00 (dois) por folha emitida. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 17 novembro de 2015.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:9C5803EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Material do Programa Proinfância (bebedouros, geladeiras, panelas e fogão industrial e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 11 de dezembro de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua Triunfo 711 – Centro, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00 (dois) por folha emitida. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 17 de novembro de 2015.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:BDFF3080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015 – CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 12:00hrs do dia 11 de dezembro de 2015, na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua Triunfo 711 – Centro, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Lírio do Vale, no município de Nova Olinda do Norte. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data da publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00 (dois) por folha emitida. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 17 de novembro de 2015.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:68505F2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 620/2015–PGMP

"INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E PARA TOMADORES DE SERVIÇOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

§ 1º - Caberá ao regulamento:

I - disciplinar a emissão da NFS-e definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade, receita bruta ou estrutura operacional; e

II – definir o prazo de apuração e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações.

§ 2º - O contribuinte que não atender à obrigação de emissão de NFS-e, fica sujeito à multa de até quinze Unidades Fiscais do Município – UFM, aplicada à cada operação sem o referido documento fiscal, observadas as seguintes faixas de valores de serviços:

I – até R$ 500,00 – multa de 1 (uma) da UFM;
II – de R$ 500,01 a R$ 1000,00 - multa de 2 (duas) UFM;
III – de R$ 1.000,01 a R$ 5.000,00 - multa de 4 (quatro) UFM;
IV- de R$ 5.000, 01 a R$ 10.000,00 - multa de 7 (sete) UFM;
V – de R$ 10.000,01 a R$ 20.000,00 – multa de 11 (onze) UFM;
VI – acima de R$ 20.000,00 – multa de 15 (quinze) UFM.

§ 3º - A emissão de NFS-e constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente na operação, ficando a falta de recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa ou judicial, observados os procedimentos regulamentares.

§ 4º - A falta de recolhimento do ISSQN incidente na operação identificada por meio de NFS-e, sujeita o infrator à multa estabelecida na legislação municipal, lançada por Notificação de Lançamento ou Auto de Infração e Intimação, observados os procedimentos regulamentares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 18 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FADEF165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 621/2015–PGMP

"ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 594/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal Nº 594/2014-PGPM, de 30 de outubro de 2014, que dispõe sobre a doação de um bem público do Município de Parintins/AM à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Hemoam, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nos termos do Art. 101, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Parintins, a Câmara Municipal de Parintins **AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM PÚBLICO** do Patrimônio Municipal, constituído de 01 (um) bem imóvel, com **TÍTULO DEFINITIVO Nº 12.177**, terreno localizado na Estrada Parintins/Macurany, S/N – Bairro: João Novo, Quadra: 000, Setor: 003, Lote: 0000. Área: 3.560,00m². Perímetro: 262,00m, para ser edificado, limitando-se com: A Oeste (frente) com 02 linhas Est. Parintins/Macurany - 16,00m e com a Procuradoria de Justiça do Estado do Amazonas – 30,00m (encravado); A Leste (fundo) com Escola Municipal "Lila Maia" – 46,00m; Ao Norte (L. direito) com (02 linhas) Procuradoria de Justiça do Estado do Amazonas – 50,00m e Fórum de Justiça – 60,00m; Ao Sul (L. esquerdo) com Capitânia dos Portos – 110,00m, constante no Laudo de Alinhamento com Verificação de Limites e Metragens, **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – HEMOAM, para a construção de Hemonúcleo neste Município de Parintins/AM.**

Art. 2˚ - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 18 de novembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:60471BA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA JUVENTUDE.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de novembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DA4398C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 313/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO GALO DA SERRA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de novembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B346C9C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CÉZIO COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA COBERTA COM ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO LACOMBE.
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de novembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A1FFDC47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO PROCESSANTE – CP

Processo N° 230/2015 – CMRPE
Resolução Nº 002/2015 27 de Agosto de 2015
AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE), AS 10:00 HRS, REUNIU-SE NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, A COMISSÃO PROCESSANTE – CP, DAQUI POR DIANTE SIMPLESMENTE CHAMADA DE CP, CONSTITUÍDA PELO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015, QUE RESULTOU NA RESOLUÇÃO 002/2015, PROMULGADA PELO PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL. A CP FOI CONSTITUÍDA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº230/2015, PARA APURAR A DENÚNCIA FEITA PELO SENHOR **ROSINEI OLIVEIRA NASCIMENTO.** O PRESIDENTE ABRIU OS TRABALHOS RELATANDO QUE NO DIA 25 DE SETEMBRO FOI DELIBERADO A PRIMEIRA INTIMAÇÃO AO SR. LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS E SEU PROCURADOR ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, PARA QUE ESTE ESTIVESSE PRESENTE NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2015 PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A DENUNCIA ACIMA REFERIDA, POREM O SR. LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS APRESENTOU A ESTA COMISSÃO UM ATESTADO ODONTOLOGICO DE 15 DIAS E UM ATESTADO MEDICO TAMBEM COM 15 DIAS, ENTAO ESTA COMISSÃO GEROU UMA NOVA INTIMAÇÃO E CUIDO-SE PARA MARCAR APOS OS 15 DIAS SOLICITADOS PELO MEDICO, FICANDO PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015, POREM O SR. LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS NÃO FOI ENCONTRADO PARA SER INTIMADO NEM SEU PROCURADOR DESSA FORMA ESTA COMISSÃO MARCOU NOVAMENTE SEU DEPOIMENTO DESSA VEZ FICANDO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015 MAS EM VITUDE DE SER PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPIO, FOI ADIANDO ENTÃO PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2015, TODOS OS MEMBROS DESTA COMISSÃO JÁ FORAM NO ENDEREÇO DO SR. LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS NESTE MUNICIPIO MAIS O MESMO NUNCA SE FAZ PRESENTE, ESTA COMISSÃO SEMPRE ENFRENTOU DIFICULDADES PARA INTIMA-LO E SE FAZER CUMPRIR O DECRETO-LEI 201/1967 – art 5º INCISO IV- “QUE O DENUNCIADO DEVERA SER INTIMADO DE TODOS OS ATOS DO PROCESSO, PESSOALMENTE OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, COM ANTECEDENCIA, DE PELO MENOS, DE VINTE E QUATRO HORAS, SENDO LHES PERMITIDO ASSISTIR AS DELIGENCIAS E AUDIENCIAS, BEM COMO FORMULAR PERGUNTAS E REPERGUNTAS AS TESTEMUNHAS E REQUERER O QUE FOR DE INTERESSE DA DEFESA.” O RELATOR SR. JAMES RODRIGUES MARINHO POR DIVERSAS VEZES FOI AO ENDEREÇO DO ESCRITORIO APRESENTADO NA DEFESA PREVIA E POR ALGUMAS VEZES O LOCAL SE ENCONTROU FECHADO, NA ULTIMA INTIMAÇÃO QUE ERA PARA O DIA 04 DE NOVEMBRO O SR. ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA POR TELEFONE MARCOU COM O RELATOR DESTA COMISSAO O SR. JAMES RODRIGUES MARINHO E PEDIU PARA QUE O MESMO O INTIMA-SE NA MESMA SEMANA POIS ELE NÃO VOLTARIA MAIS AO ESCRITORIO NAQUELE DIA, E ASSIM O SR. JAMES RODRIGUES MARINHO FEZ, NA SEMANA SEGUINTE FOI AO LOCAL COMBINADO COM SR. ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA E O MESMO NÃO ESTAVA E NÃO ATENDEU MAIS SEU TELEFONE, DESTA FORMA COMO ESTA COMISSÃO SE FARÁ CUMPRIR O DECRETO-LEI, O PRESIDENTE DISSE AINDA QUE ENQUANTO OS VEREADORES MEMBROS DESTA COMISSÃO TRABALHAM COM RESPEITO E COMPROMETIMENTO A ESTA CP E VISIVEL E NOTORIO QUE O DR. ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA E SEU CLIENTE PREFEITO AFASTADO POR DECISAO JUDICIAL LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS NÃO TEM COMPROMETIMENTO E NÃO HÁ NENHUM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO, E EM APROVEITAR AS OPORTUNIDADES QUE A LEI LHE PERMITE PARA APRESENTAR A DEFESA SEJA POR ESCRITO OU PESSOALMENTE POR MEIO DE SEU DEPOIMENTO. O QUE SE PERCEBE E QUE VIVEM SE ESQUIRVANDO, DE CERTO PORQUE ALGUMA COISA TEMEM, POIS ESTA COMISSÃO MESMO COM OS PEDIDOS DE NULIDADES E OS PROTELAMENTOS ESTA CHEGANDO AO FINAL E DE FATO OS CULPADOS PELO DESVIO DE VERBA PUBLICA PAGARAM, ENTÃO NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2015 FOI DELIBERADO UMA NOVA INTIMAÇÃO PARA O SR. LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS, PARA O DIA 18 DESSA VEZ EM VIRTUDE DA DIFICULDADE DE INTIMA-LO PESSOALMENTE OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOU A COMISSÃO DECIDIU PO UNANIMIDADE QUE SERIA POR EDITAL, E SE FEZ POR EDITAL E O SR. LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS APRESENTOU MAIS UM ATESTADO MEDICO DE 02 DOIS DIAS E ALGUNS PEDIDOS DE NULIDADES DENTRE ALGUMAS DESTACAM-SE PARA QUE SEJA OITIVADA AS TESTEMUNHAS, E QUE SEJAM COMUNICADOS DE TODOS OS ATOS DO PROCESSO. BEM COMO O DENUNCIADO EM SUA DEFESA NÃO ARROLOU NENHUMA TESTEMUNHA, E PERCEPITIVEL QUE ESSAS ANULIDADES SÃO PROTELAMENTOS A ESTE PROCESSO, O RELATOR DA COMISSÃO EXPRESSOU ENTENDIMENTO QUE ESTA COMISSÃO JÁ TEM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA CONCLUIR O PARECER FINAL E QUE SE DAR POR SATISFEITO COM OS ATOS DA COMISSÃO, PODENDO SER CONCLUIDA A INSTRUÇÃO. O RELATOR DECLAROU QUE CONCORDA COM O MEMBRO E O PRESIDENTE TAMBEM

DECLAROU QUE CONCORDA E, POR UNANIIDADE DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE, FOI DECIDIDO PELA CONCLUSAO DA INSTRUÇÃO E, ATENDENDO A DETERMINAÇÃO DO INCISO V, DO ARTIGO 5º, DO DECRETO-LEI 201/1967, SERA ABERTA VISTA DO PROCESSO AO DENUNCIADO, SR. LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS PREFEITO AFASTADO POR DECISAO JUDICIAL, PARA RAZOES ESCRITAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, E APÓS, A COMISSÃO PROCESSANTE EMITIRÁ PARECER FINAL, PELA PROCEDÊNCIA OU IMPROBILIDADE DA ACUSAÇÃO, E SOLICITARA AO PRESIDENTE DA CAMARA, A CONVOCAÇÃO DE SESSAO PARA JULGAMENTO. O PRESIDENTE INFORMOU, POR ULTIMO QUE SERA FEITA NOTIFICAÇÃO AO DENUNCIADO, SENDO LHE ENVIADO COPIA INTEGRAL DO PROCESSO.O PRESIDENTE INFORMOU AINDA QUE SOLICITARA UM PARECER DA PROCURADORIA DA CAMARA MUNICIPAL. NÃO HAVENDO MAIS ASSUNTOS PARA SEREM TRATADOS, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, LAVROU-SE EM SEGUIDA, A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA, DISCUTIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELO **PRESIDENTE**, PELO **RELATOR** E PELO **MEMBRO.**

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Presidente

JAMES RODRIGUES MARINHO
Relator

FRANCISCO AURELIO FELIX NOGUEIRA
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:493921CD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA COMISSÃO PROCESSANTE – CP

Processo N° 230/2015 – CMRPE
Resolução Nº 002/2015 27 de Agosto de 2015
AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE), AS 09:00 HRS, REUNIU-SE NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, A COMISSÃO PROCESSANTE – CP, DAQUI POR DIANTE SIMPLESMENTE CHAMADA DE CP, CONSTITUÍDA PELO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015, QUE RESULTOU NA RESOLUÇÃO 002/2015, PROMULGADA PELO PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL. A CP FOI CONSTITUÍDA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº230/2015, PARA APURAR A DENÚNCIA FEITA PELO SENHOR **ROSINEI OLIVEIRA NASCIMENTO.** O PRESIDENTE ABRIU OS TRABALHOS RELATANDO QUE NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2015 OS VEREADORES MEMBROS DESSA COMISSÃO DECIDIRAM POR UNANIMIDADE QUE ESTA COMISSÃO JÁ TEM PROVAS SUFICIENTES PARA DA PROCEGUIMENTO AOS RITOS DO PROCESSO POIS O DENUNCIADO POR DIVERSAS VEZES SE ESQUIRVOU NÃO APROVEITANDO AS OPORTUNIDADES QUE A LEI LHE OFERECE, DESSA FORMA ABRIU-SE VISTA DO PROCESSO POR CINCO DIAS (05) PARA QUE O DENUNCIADO APRESENTE A ESTA COMISSÃO RAZÕES POR ESCRITO, ENTAO APÓS ENCERRAR A ULTIMA REUNIÃO DO DIA 18 DE NOVEMBRO OS MEMBROS DESSA COMISSÃO FORAM JUNTOS NO ENDEREÇO DO DENUNCIADO LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS PREFEITO AFASTADO POR DECISÃO JUDICIAL QUE FICA SITUADO NA RUA MONTE ARARAT, Nº22, CONJUNTO CANAÃ, BAIRRO DOS COQUEIROS, CEP 69.117-000, RIO PRETO DA EVA, NO LOCAL OS VEREADORES ENCONTRARAM APENAS UMA FUNCIONARIA DA CASA QUE DISSE QUE ELE NÃO SE ENCONTRAVA PRESENTE E QUE HÁ DIAS ELE NÃO APARECIA NO MUNICIPIO, ENTAO OS VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO FORAM AO SEGUNDO ENDEREÇO QUE CONSTA NA DEFESA PREVIA ENDEREÇO DO ESCRITORIO DO SEU PROCURADO SR. ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/AM Nº5.219 QUE FICA SITUADO NA RUA FRANCO DE SÁ, Nº270, SALA 406, 4ºANDAR, EDIFICIO AMAZON TRADE CENTER, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MANAUS/AM, OS VEREADORES FORAM RECEBIDOS PELO PROCURADOR NO ENTANTO O MESMO RECUSOU SE A RECEBER A NOTIFICAÇÃO E A COPIA DO PROCESSO QUE CONTAVA 572 PAGINAS, OS PROTELAMENTOS DO DENUNCIADO E DE SEU PROCURADOR SÃO VISIVEIS E NÃO PODEM ATRAPALHAR OS PROSEGUIMENTOS DESTA COMISSÃO PORQUE ESTA COMISSÃO TEM PRAZO DETERMINADO DE NOVENTA (90) DIAS IMPRORROGÁVEIS, EM VIRTURDE DISTO OS MEMBRO DESTA COMISSÃO DECIDIRAM POR UNANIMIDADE QUE IRIAM PUBLICAR A ATA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2015, A NOTIFICAÇÃO 02 E A ATA DO DIA 19 DE NOVEMBRO HOJE, PARA QUE O DENUNCIADO TOME CIENCIA E APRESENTE AS RAZOES FINAIS POR ESCRITA A ESTA COMISSAO COMO DIZ O DECRETO LEI 201/1967 ART. 5º INCISO V. NÃO HAVENDO MAIS ASSUNTOS PARA SEREM TRATADOS, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, LAVROU-SE EM SEGUIDA, A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA, DISCUTIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELO **PRESIDENTE**, PELO **RELATOR** E PELO **MEMBRO.**

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS
Presidente

JAMES RODRIGUES MARINHO
Relator

FRANCISCO AURELIO FELIX NOGUEIRA
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:82861863

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO N.º 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCESSO N.º 230/2015
RESOLUÇÃO N.º 02/15, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
Em conformidade com o inciso V, art. 5.º do Decreto Lei n.º 201/67, fica o **DENUNCIADO**, Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, Prefeito Municipal, afastado por decisão judicial, **NOTIFICADO** que, esta Comissão Processante abri vista do processo, no prazo de 05 (cinco) dias apresente a esta **COMISSÃO PROCESSANTE – CP:**
• Razões escritas, após o prazo de 05 (cinco) dias uteis esta comissão processante emitirá Parecer Final.
Em anexo: Copias Processo pg 01 a 572.

Rio Preto da Eva/AM, 18 de Novembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS - PR
Vereador Presidente da CP

JAMES RODRIGUES MARINHO – PMDB
Relator

FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA - SD
Membro

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:946AC539

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.

Processo Licitatório nº: Ata de Registro de Preço n. 008/2015-CML
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parintins/AM.
Empresa Fornecedora: M R VIEITAS
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS PAR A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:906CC83E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.

Processo Licitatório nº: Ata de Registro de Preço n. 010/2015-CML
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parintins/AM.
Empresa Fornecedora: R. C. COMERCIO DE ESTIVAS L.T.D.A
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA Isabel DO RIO NEGRO.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:624004A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.

Processo Licitatório nº: Ata de Registro de Preço n. 011/2015-CML
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parintins/AM.
Empresa Fornecedora: GEA COMERCIO
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIOS DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:3E8AC3E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.

Processo Licitatório nº: Ata de Registro de Preço n. 12/2015-CML
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parintins/AM.
Empresa Fornecedora: R C COMERCIO DE ESTIVAS LTDA
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Municipal

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:8E3A2E03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.

Processo Licitatório nº: Ata de Registro de Preço n.016/2015-CML
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parintins/AM.
Empresa Fornecedora: M R COMÉRCIO REPRESENTÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Vigência/Ata: A contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro/AM.
Objeto: Eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Administração Municipal

Fornecimento: O fornecimento dos objetos aderidos será feitos de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de fornecimento, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de serviços expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Santa Izabel do Rio Negro, 17 de agosto de 2015.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro, em 17 de agosto de 2015, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia.

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:FFC4B205

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA - CPAD - SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PINHEIRO - 2ª CITAÇÃO

CITAÇÃO DE SERVIDORA

Considerando *as providências Administrativas Disciplinar;*
Considerando *que a servidora já é reincidente em processo administrativo Disciplinar, Decreto de 17 de janeiro de 2014;*
Considerando *o primeiro Processo foi instaurado dia 17 de janeiro de 2014 e prorrogado em 28 de abril de 2014;*
Considerando *que a prorrogação do processo foi para acompanhamento de cento e oitenta dias, do comportamento da servidora no expediente laboral,*
Considerando *que o Decreto de 17 de janeiro de 2014, assim diz o relatório final "caso a servidora venha a abandonar seu cargo com queixas de faltas e causando problemas no seu setor de trabalho o processo será reaberto, serão tomadas providências administrativas em prol da servidora em decisão de internar a servidora ou ser destituída da instituição".*
- Considerando *que a Comissão resolveu citar pela SEGUNDA vez a servidora, a contar de 19 de Novembro de 2015.*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 19 de Outubro de 2015, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º) e (Lei nº 161/2003, de 15 dezembro de 2003),

Fica **CITADA,** para comparecer a partir do **dia 19 de NOVEMBRO de 2015**, das 08:00 horas da manhã, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvida e/ou apresentar justificação em decorrências de vários problemas ocorrido no ano anterior e que posteriormente continua dando problemas referente as suas atividades laborais, prejudicando dessa forma o serviço público, perante a **Comissão de Processo Administrativo**, na Prefeitura Municipal – no Salão Nobre, na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, a Senhora:

- **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PINHEIRO,** com matrícula nº 0508.53-A, Identidade nº 1237994-8, CPF Nº 656.477.852-04, no cargo de **PROFESSOR I.**

A Servidora tem o prazo de 10 (dez) dias, conforme a lei determina a partir da data de publicação.

O não comparecimento da indiciada implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de Novembro de 2015.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente
Comissão PAD

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F62BA081

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 030/15 - EXTRATA DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 030/2015-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Medicamentos,** em favor das empresas**: 1 – 1 – DECARES COMERCIO LTDA,** para os itens **02, 03, 07, 09, 12, 16, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 35, 42 e 44**, com valor de **R$ 204.092,40 (duzentos e quatro mil e noventa e dois reais e quarenta centavos); 2 – FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA,** para os itens **01, 05, 06, 08, 13, 19, 20, 21, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 43 e 45**, com valor de **R$ 267.713,20 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e vinte centavos); 3 – INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** para os itens **04, 11, 14, 17, 27, 33, e 38**, com valor de **R$ 258.402,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 730.207,60 (setecentos e trinta mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

São Sebastião do Uatumã, em 05 de novembro de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:F28F837F

GABINETE DO PREFEITO
PR 030/15 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **030/2015.** Processo nº **030/2015**. Pregão Presencial nº **030/2015**. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de Medicamentos, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **05/11/2015**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **DECARES COMERCIO LTDA**, CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 06.209.557/0001-13, **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** - CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, para os itens a seguir:

EMPRESA: DECARES COMERCIO LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
02	9600	Comprimido Mastigável	Albendazol 400Mg Blt Com 1 Comp.	1,09
03	7200	Suspensão Oral	Albendazol 40Mg/Ml Frasco Com 10 Ml	1,76
07	96000	Comprimido	Azitromicina 500Mg Blister Com 3 Comp.	0,74
09	1800	Frasco-Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000Ui	20,00
12	360	Comprimido	Carbonato De Lítio 300Mg	0,20
16	1500	Comprimido	Cloridrato De Tramadol, 50 Mg, Blister Com 10 Comprimidos	0,40
22	9600	Comprimido	Enalapril, Maleato 10Mg Com 10 Comp.	0,09
24	600	Gotas	Fenobarbital 40Mg/Ml	4,98
25	24000	Comprimido	Furosemida 40Mg	0,06
26	64920	Comprimido	Glibenclamida 5Mg Blister C/ 30 Comprimidos	0,07
28	2640	Injetável	Hidrocortizona 100Mg	7,00
30	480	Tubo	Kolagenase 1,2U/G	45,00
31	38400	Comprimido	Loratadina 10Mg Comp.	0,08
35	25200	Comprimido	Nifedipino 20 Mg	0,12
42	48000	Comprimido	Ranitidina, Cloridrato De. 150Mg Blister Com 10	0,14
44	4800	Frasco	Sulfametoxazol + Trimetropima Suspensão Oral 40Mg+ 8Mg Frasco C/100 Ml	2,19

EMPRESA: FLEX FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
01	3000	Comprimido	Aciclovir 200Mg	0,18
05	1000	Suspensão Oral	Amoxicilina 250Mg/5Ml Frasco 150Ml	6,00
06	9600	Pó Para Susp. Oral	Azitromicina 40Mg/Ml Frasco Com 15Ml	4,45
08	2880	Frasco-Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000Ui	18,00
13	96000	Cápsula	Cefalexina 500Mg Blister C/ 10 Comprimidos	0,32
19	4800	Xarope	Dexclofeniramina, Maleato De. 0,4Mg/Ml Frsc. 100Ml	1,60
20	4800	Injetável	Dipirona 500Mg	0,88
21	8000	Gotas	Dipirona Sódica 500Mg Gotas	0,86
32	99960	Comprimido	Losartana Potássica 50Mg Com 10 Comp.	0,07
34	19200	Creme Dermatológico	Miconazol, Nitrato De. Creme 20Mg/G Bisnaga 28G	2,27
37	4800	Suspensão	Nistatina Suspensão 100.000 Ui/Ml Frasco Com 50Ml	3,55
39	45600	Comprimido	Omeprazol 20Mg Comp. Blister Com 10 Comp.	0,08
40	24000	Solução Oral	Paracetamol 200Mg/Ml Frasco C/ 15 Ml	0,79
41	48000	Comprimido	Paracetamol 500Mg Blister C/ 10 Comprimidos	0,08
43	96000	Comprimido	Sulfametoxazol + Trimetropima Comp. 400 + 80Mg Blister Com 10 Comp.	0,14
45	4800	Frasco	Vitamina C 200Mg/Ml 20 Ml	2,00

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
04	28800	Suspensão Oral	Ambroxol Infantil 15 Mg	2,48
11	360	Comprimido	Carbidopa+Levodopa, 25mg+250mg, blister com 50 comprimidos	0,60
14	600	Comprimido	Cloridrato De Biperideno 2Mg Blister Com 80 Comprimidos	0,55
17	600	Comprimido	Clorpromazina 100Mg	0,32
27	1500	Suspensão	Haloperidol Solução 4%	4,00
33	38400	Solução Oral	Metoclopramida 4Mg/Ml Frasco Com 10 Ml	2,50
38	21600	Laxante Oral	Óleo Mineral Frasco C/ 100Ml	3,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:27B4EFCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 419 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Fiscal de Feira e Mercado-I e Auxiliar de Serviços Gerais-I da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº034/2015 Análise Documentação de 26.10. 2015;
CONSIDERANDO o Memo. 129/SEPRA de 15 de Outubro de 2015;
CONSIDERANDO a Lei n° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei n° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei n° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem os cargos de: **Fiscal de Feira e Mercado-I (Zona Urbana) e Auxiliar de Serviços Gerais-I (Zona Urbana),** a partir de **16 de Novembro de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que será regido pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: FISCAL DE FEIRA E MERCADO-I–ZONA URBANA

CLASS.	IDENTIFICADOR	NOME	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
8º	5332	SIMONE DOS SANTOS VALENTE	1919657-1	01-07-1985

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-I–ZONA URBANA

CLASS.	IDENTIFICADOR	NOME	IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
62º	1630	MARCILENE DE SOUZA BARBOSA	1484737-0	30-09-1978
63º	5470	KATIANE BARBOSA BEZERRA	2316223-6	12-05-1989

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E948194

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 424 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 0108/2015-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015;
CONSIDERANDO Decreto Nº 019-IPRETAB de 03 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **MARIA DAS NEVES DA SILVA ORTIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetiva**, **Nomeada através do Decreto Nº 040 de 30 de Abril de 2004**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, com fundamento no **Art. 40**, **§ 1°, Inciso III**, **"alínea b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II, III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), Proporcionais ao Tempo de Contribuição** calculado com base na **Média das 80% maiores remunerações**.

VALOR DO PROVENTO - R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 17 NOVEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:484E6E05

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 425 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 111/2015-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015;
CONSIDERANDO Decreto Nº 022-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor VALDENIR MESTANCIO SANTANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental/matricula 0618,Efetivo, Nomeado através do Decreto Nº 016 de 24 de Março de 1994, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2013 e Art. 39 inciso III, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011. Com Proventos Mensais de R$ 2.214,05 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos).
Proventos Calculados com fundamento no Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 – Formulada 85/95 – Com um Provento Integral – com Paridade Ultima Remuneração - R$ 2.214,05 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos).

VALOR DO PROVENTO - R$ R$ 2.214,05 (Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 17 NOVEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FBD0A5AB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 426 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO Ofício Nº 109/2015-IPRETAB de 13 de Novembro de 2015;
CONSIDERANDO Decreto Nº 020-IPRETAB de 03 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **RAIMUNDA POLONIA PEZO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/Efetiva**, **Nomeada através do Decreto Nº 061-B de 08 de Abril de 2003**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no **Art. 40**, **§ 1°, Inciso III**, **"alínea b" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Incisos I, II, III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.** Com **Proventos Mensais de R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), Proporcionais ao Tempo de Contribuição** calculado com base na **Média das 80% maiores remunerações**.

VALOR DO PROVENTO - R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 17 NOVEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

JOSÉ REMY ALVES E SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4B465C74

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 427 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Pensão por Morte do Ex-servidor JOCINEY DOS SANTOS SALDANHA, aos seus dependentes REGIANY DAVILA DE ASSIS, BRENER DOS SANTOS SALDANHA, BRENDA DOS SANTOS SALDANHA, ENZIO DE ASSIS SALDANHA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 73, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM;
Considerando Ofício Nº 114/IPRETAB/RPPSMT de 16 de novembro de 2015;
Considerando Decreto Nº 023/IPRETAB/RPPSMT de 16 de novembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** do Ex-servidor **JOCINEY DOS SANTOS SALDANHA,** falecido no dia **09 de novembro de 2009**, ocupante do cargo de **Vigia/Efetivo**, do quadro de pessoal da **Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM**, lotado na **Secretaria Municipal de Gabinete**, aos seus dependentes, **REGIANY DAVILA DE ASSIS (Companheira), BRENER DOS SANTOS SALDANHA (Filho)**, **BRENDA DOS SANTOS SALDANHA (Filha)**, **ENZIO DE ASSIS SALDANHA (Filho)**, com os proventos mensais de **R$ 724,00** (**Setecentos e Vinte e Quatro Reais),** discriminados na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R$ 724,00 (**Setecentos e Vinte e Quatro Reais**).
VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Com fundamento no **§ 7º, Inciso II**, do **Artigo 40** da **Constituição Federal de 05 de outubro de 1988**, redação dada pela **Emenda Constitucional Nº 41 de 19/12/2003** e **Artigo 53**, **Inciso II**, da **Lei Municipal Nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 724,00** (**Setecentos e Vinte e Quatro Reais**).
VALOR DO PROVENTO – R$ 724,00 (**Setecentos e Vinte e Quatro Reais**).

NOME	CONDIÇÃO	DATA NASCIMENTO	DATA CESSAÇÃO	VALOR
REGIANY DAVILA DE ASSIS	COMPANHEIRA	10.01.1979	VITALÍCIA	R$ 181,00
BRENER DOS SANTOS SALDANHA	FILHO	22-08-1998	22-08-2019	R$ 181,00
BRENDA DOS SANTOS SALDANHA	FILHA	27-01-2000	27-01-2000	R$ 181,00
ENZIO DE ASSIS SALDANHA	FILHO	02-05-2008	02-05-2029	R$ 181,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 16 NOVEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FD2B3E4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Nº 008/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios; Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente e Material de Informática), destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016.
Data e Horário: 03 de Dezembro de 2015 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 18 de novembro de 2015.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:15E594BA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO 009/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Nº 009/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (Combustíveis, Óleos Lubrificante, e Gás de Cozinha), destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016.
Data e Horário: 07 de Dezembro de 2015 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 18 de novembro de 2015.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:7618B3CF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGAO PRESENCIAL 010/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Nº 010/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços Transporte Fluvial Via Lancha Expresso no trecho Tefé/Manaus e vice versa, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016.
Data e Horário: 09 de Dezembro de 2015 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 18 de novembro de 2015.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:7AA1A336

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Nº 011/2015 - CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de passagens aéreas, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016.

Data e Horário: 10 de Dezembro de 2016 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 18 de novembro de 2015.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:254FF352

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL 012/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Nº 012/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de cópia e encadernação, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o ano de 2016.
Data e Horário: 14 de Dezembro de 2015 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 18 de novembro de 2015.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:0E88E19D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Nº 013/2015 - CPL
Objeto: Contratação de Rádio Local para cobertura e transmissão das sessões e divulgação de matérias institucionais para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé.
Data e Horário: 15 de Dezembro de 2015 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 18 de novembro de 2015.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:5AA4E1F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Nº 014/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de fornecimento de serviços de internet, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé, para o ano de 2016.
Data e Horário: 16 de Dezembro de 2015 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 18 de novembro de 2015.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:893D9161

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Nº 015/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de fornecimento de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de AR e pequenos reparos elétricos e hidráulicos, destinado ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé, para o ano de 2016.
Data e Horário: 17 de Dezembro de 2015 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé localizado à Rua Olavo Bilac nº 406 – Centro, Tefé/AM, das 08:00 às 12:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado em mídia gratuitamente.

Tefé/AM, em 18 de novembro de 2015.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:C0C83A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 642/2015 – SEMAF

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito e a Empresa W P MENDONÇA INFORMATICA - ME.
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 642/2015 de interesse do Gabinete do Prefeito.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para aquisição de equipamentos de informática (GROOVE, CABO, CONECTOR, ALICATE DE CRIMPAR E ANTENA GRADE), conforme consta no processo n º 642/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 19 de novembro de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 642/2015 no valor global de R$ 7.741,00(sete mil, setecentos e quarenta e um reais).

Tefé, 19 de novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:799D5DB5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 313/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015- REINTEGRA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL nº. 313/2015 de 19 de Novembro de 2015.

"Reintegra Servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tefé-AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé/AM.
CONSIDERANDO o Ofício 073/2015- DIRHU.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrado ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Comunicação- SEMUC, o servidor **ADONEL PEREIRA MARREIRA** a partir do dia 11/09/2015.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Novembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:97C1073F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.953.485/0001-99, com sede administrativa na Rua 5 de setembro, 12 - centro - Codajás - Amazonas, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, Presidente, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 007/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para o fornecimento de material de informática, RESOLVE** registrar os preços da empresa **E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME ,** inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, com número de identificação do registro de empresas – NIRE Inscrição 1320060054-1, estabelecida na Rua Iracema, 526- Casa A, Bairro da Paz, Manaus, Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 120.581 SSP/AM., e do CPF: 013.894.672-87, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de material de limpeza, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

PLANILHA I – Material de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID .	QUA NT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	CARTUCHO TINTA de impressora cartucho 21, compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta preto, capacidade 4,5ml	UNID .	100	R$ 64,00	R$6.400,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
2	CARTUCHO TINTA de impressora, cartucho hp 22, compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 4,5ml	UNID .	80	R$ 84,00	R$6.720,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
3	CARTUCHO TINTA de impressora, referência cartucho 60 , compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta preta, capacidade 4,5ml	UNID .	100	R$ 75,00	R$7.500,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
4	CARTUCHO TINTA de impressora, cartucho 60, compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 4,5ml	UNID .	80	R$ 84,00	R$6.720,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
5	CARTUCHO TINTA de impressora, referência cartucho 122, compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta colorida, capacidade 20ml	UNID .	60	R$ 73,00	R$4.380,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
6	CARTUCHO TONER de impressora, original, durabilidade 7.000 páginas, ref. cart. cp1215, cor preto, compatível com a impressora color laserjet	UNID .	60	R$ 282,00	R$16.920,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
7	CARTUCHO TONER de impressora, original, durabilidade 7.000 páginas, ref. cart. cp1215, cor amarelo, cb 542a, compatível com a impressora color laserjet..	UNID .	40	R$ 282,00	R$11.280,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
8	CARTUCHO TONER de impressora, original, durabilidade 7.000 páginas, ref. cart. cp1215, cor azul cb 541a, compatível com a impressora color laserjet.	UNID .	40	R$ 282,00	R$11.280,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
9	CARTUCHO TONER de impressora, original, durabilidade 7.000 páginas, ref. cart. cp1215, cor vermelho cb 543a, compatível com a impressora Color laserjet .	UNID .	40	R$ 282,00	R$11.280,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
10	CARTUCHO TONER original, compatível com impressora e copiadora Canon 1023n, imagem runer, cor preto.	UNID .	30	R$ 285,00	R$8.550,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
11	TABLET ANDROID 4.0;Tela de 10.1";Proces sador Quad Core de 1.4GHz;16GB de memória interna, expansível até 64GB com cartão microSD; Câmera Principal 5.0MP e 1.9 Fron tal;Tipo da tela Capacitiva;Conexão super-rápida 3G HSPA+ até 21 Mb ps;Resolução da tela 1280 x 800 q ue possibilitam 16 milhões de cores ;Idioma do menu Português(BR), In glês;Tipo de tela Capacitiva;Taman ho de tela 8";GPS, USB, Wi-Fi 802. 11 a/b/g/n e 3G;Bluetooth;Microfon e Integrado;Frequência GSM 850/9 00/1800/1900 MHz, Frequência de dados 850/900/1900/2100	UNID .	11	R$ 1.550,00	R$17.050,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressão, fax, digitalização, cópia, web;VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: até 32 ppm em preto, até 32 ppm em cores;TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Thermal Inkjet;QUANT. CART. DE IMPR. 4 (preto, ciano, magenta, amarelo - 1 de cada);OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO Automática (padrão);VELOC. DO PROCESSADOR 360 MHz;RESOLUÇÃO DA CÓPIA Texto/imagens em preto:até 1.200 x 600 dpi Gráficos/texto em cores:até 1.200 x 600 dpi;VELOCIDADE DA CÓPIA Velocidade comparável a laser:até 12 com em preto, até 11 com em cores Em preto (rascunho,carta):até 32 com;CONECTIVIDADE PADRÃO 2 USB 2.0, 1 Ethernet, 1 sem fio	UNID .	11	R$ 304,50	R$3.349,50	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME

	802.11b/g/n, 2 portas Em cores (rascunho,carta); MEMÓRIA: Máxima/padrão:128 MB;Capacidade de entrada: Até 250 folhas de Carta/Ofício, até 80 cartões, até 100 folhas de fotos 10 x 15 cm (4 x 6 pol.).Até 100 folhas de papel fotográfico, até 30 envelopes, até 100 folhas de etiqueta Capacidade de saída: até 150 folhas;ALIMENTAÇÃO: Bivolt; 10					
13	PEN DRIVE 32gb preto, Capacidade: 32 GB Compatível: Mac OS 9.0 superiores/ Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V	UNID .	11	R$ 79,50	R$874,50	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
14	CARTUCHO TINTA de impressora ,referência cartucho 122, compatível com a impressora deskjet f4280, tipo cartucho original, cor tinta preto, capacidade 20ml	UNID .	48	R$ 66,00	R$3.168,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
15	MOUSE ÓTICO USB c /03teclas Conexão: USB Botão Scrool: Sim Resolução: 800 dpi	UNID .	24	R$ 20,00	R$480,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
16	CABO DE FORÇA 1.80 3 pinos Tipo: Tripolar Voltagem Máxima Suportada: 250V AC Corrente Máxima Suportada: 10A Comprimento do Cabo: 1,8m	UNID .	24	R$ 20,00	R$480,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
17	MIDIA DVD -r gravável 4.7gb 120min 16x envelope em 1 UN. Velocidade 1~16x Capacidade de armazenamento 120 min / 4.7gb Embalagem Contém 1 unidade	UNID .	200	R$ 1,50	R$300,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
18	COMPUTADOR, com processador core i5 de 2.0GIGA BYTES, memória de 8.0GIGA, disco rígido(HD) de 1TERA, tela de 23, sistema operacional Windows 8.1, conexão HDMI, webcam, leitor de cartão, TOUCHSCREEN, áudio alto falantes integrados, portas USB lateral inferior e lateral superior, teclado e mouse. Unidade de multimídia -gravador de DVD	UNID .	1	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
19	*6.4 -FONTE ATX 600W; Fonte de alimentação com alta eficiência e baixo nível de ruido. Proteção de circuito, dupla saída 12V, ventilação com Fan de 12cm. Ideal para alimentação de placas de vídeo com consumo até 204W.*	UNID .	12	R$ 570,00	R$6.840,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
20	UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) 1, Tera byts.Interface: Sata II Capacidade: 1TB Rpm: 5.400 Buffer: 8MB	UNID .	12	R$ 720,00	R$8.640,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
21	NOTEBOOK, com processador i3 - memória RAM 3 giga byts - placa mãe - disco rígido(hd) 1 terá bits - tamanho da tela 14 polegadas. - ethernet 10/100m - Bluetooth -teclado ABNT - mouse thouchpad - sistema operacional windows 8.1 - alimentação (tipo de bateria) 4	UNID .	12	R$ 1.669,00	R$20.028,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
22	DISCO RIGIDO HD EXTERNO 2Tb USB 3.0Portal de 2Tb; Interface Sata;Conexão USB;Taxa de transferência 480 Mbps – máxim a USB 2.0;Taxa de transferência 4. 8 Gbps – máxima USB 3.0;Buffer 8 MB;Não utilizar energia elétrica ;Plu g & Play (Compatível Mac OS X 10. 4.8 ou superior, Windows 2000 Pro, XP/Vista/7;Anti-choque;Itens Inclus os (HD externo, cabo USB);	UNID .	10	R$ 705,00	R$7.050,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
23	CÂMERA WEB cam HD 720p c/microfone C270 CX 1 UN, Video chamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) Microfone embutido com a tecnologia Logitech RightSound USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) Clipe universal que se ajusta a laptops, monitores LCD ou CRT.	UNID .	15	R$ 119,50	R$1.792,50	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
24	NO-BREAK 1400va 5tomadas bivolt PT 27288 SMS CX 1 UN Bivolt Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B). Acompanha Extension Cord. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Auto diagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.	UNID .	15	R$ 782,00	R$11.730,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
25	MEMORIA RAM 8 GIGA DDR 3 1333MHZ modelo: M1PS1333C9 8GB de memória Série DDR3 Frequência: 1333MHz	UNID .	12	R$ 72,00	R$864,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME
26	TECLADO USB OPTICO , Teclas de membrana táctil de alta qualidade.Teclado de 121 teclas.12 Teclas de atalho Rápido acesso ás funções da internet.Controle total de vídeo e áudio.ABNT Conexão USB. Modelo: 606138Cor: Preto	UNID .	20	R$ 28,00	R$560,00	E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa E A COM. E SERV. DE INF. LTDA – ME será de **R$ 174.236,50(cento e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta Ata, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de "Ordem de Serviço" ou "Autorização de Compra", a ser recebida pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos registrados.
4.2 A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração, através da emissão de autorização de compra, sendo que após o recebimento da referida autorização, o fornecedor terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para realizar a efetiva entrega dos materiais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e de cancelamento do registro de preços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Uma vez convocada pelo ente contratante de que se efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer na data marcada para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital e nas legislações pertinentes.
5.2. Assinado o Termo de Contrato, **a licitante vencedora do certame obriga-se:**
5.2.1. Entrega do objeto no local previsto neste edital, dentro das condições, do preço licitado e no prazo previsto neste instrumento convocatório.
5.2.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações, requisitos e condições constantes no termo de referência, providenciando a imediata troca ou a reparação daqueles em que forem constatados vícios ocultos, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e de seus anexos.
5.2.3. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura a fim de efetivação do pagamento devido.
5.2.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), estaduais e municipais.

5.2.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Requisitante ou pelo ente público contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
5.2.6 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços/entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependência pertencentes ao ente contratante, através do(s) órgão(s) envolvido(s) no procedimento
licitatório.
5.2.7. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pelo Órgão competente, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a prestação dos serviços.
5.2.8. Observar toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste certame.
5.2.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade das obrigações a serem assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
5.2.10 A **CONTRATADA** se obriga a instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações da fiscalização da **CONTRATANTE**, inclusive, quando o caso, para o cumprimento de normas internas de segurança e medicina do trabalho.
5.2.11. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outros benefícios exigidos em Convenção Coletiva de Trabalho e por outros que venham a ser criados ou exigidos pelo Governo.
5.2.12. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA.**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Uma vez firmada a contratação, o órgão contratante, através da unidade requisitante, se obriga a:
6.1.1. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n. 8.666/93, para a assinatura do contrato, da ordem de serviço, autorização de compra
ou nota de empenho, a depender de cada caso.
6.1.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos produtos ou pela prestação de serviços, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste certame.
6.1.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal.
6.1.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel prestação de serviço ou entrega do objeto desta licitação, notificando por escrito à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto.
6.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato).
6.1.6. Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, avaliando a qualidade do serviço prestado ou objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
6.1.7. Permitir acesso aos funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência.
6.1.8. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização da União, dos Estados ou dos Municípios, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.
6.1.9 Destinar local para guarda dos materiais adquiridos em local seguro e adequado.
6.1.10. Expedir, por escrito, ao Setor de Registro de Preços as advertências dirigidas à **CONTRATADA** que tiver seu preço registrado.
6.1.11 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** que tiver seu preço registrado, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 de outubro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Codajás/AM., 20 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

EVERTON ALVES RIBEIRO
Representante Legal da Empresa
E A Com. e Serv. de Inf. LTDA – ME

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:C24CA8AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA REGISTRO DE PREÇO 015/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.495.644/0001-59, com sede administrativa na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 159, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Nadiel Serrão do Nascimento, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 015/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para** aquisição de materiais esportivos, destinados a atender solicitação da Secretaria de Esportes do município de Itapiranga**, RESOLVE** registrar os preços das empresas **1) E.G. DE SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ n.º 14.039.305/0001-11, estabelecida na Avenida

Avenida Leopoldo Peres, n.º 430, andar 1, Bairro Educandos, Manaus-AM, neste ato representado pela Sra. Telma de Carvalho Vale, RG nº 1708234-0 SSP/AM, e do CPF: 777.315.142-34, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para o complexo administrativo do município de Itapiranga, através da realização de Pregão Presencial, com o objetivo de atender às necessidades do referido município, conforme especificação no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 015/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL	Empresa vencedora
1	ANTENA P/REDE DE VOLEI	PAR	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00	E.G. DE SOUZA -ME
2	APITO DE PLÁSTICO	UN	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	E.G. DE SOUZA
3	BAMBOLE PLASTICO 75CM	UN	40	R$ 4,00	R$ 160,00	E.G. DE SOUZA
4	BANDEIRA P/ARBITRO	PAR	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00	E.G. DE SOUZA
5	BARREIRINHAS P/TREINAMENTO	UN	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00	E.G. DE SOUZA
6	BOIA DE NATAÇÃO	UN	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00	E.G. DE SOUZA
7	BOLA BASQUETE	UN	250	R$ 124,00	R$ 31.000,00	E.G. DE SOUZA
8	BOLA BORRACHA N.06	UN	20	R$ 32,00	R$ 640,00	E.G. DE SOUZA
9	BOLA BORRACHA N.10	UN	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00	E.G. DE SOUZA
10	BOLA DENTE DE LEITE	UN	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00	E.G. DE SOUZA
11	BOLA ESPIRIBOL	UN	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00	E.G. DE SOUZA
12	BOLA FUT DE CAMPO	UN	250	R$ 90,00	R$ 22.500,00	E.G. DE SOUZA
13	BOLA FUTSAL CORES	UN	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00	E.G. DE SOUZA
14	BOLA FUTSAL INFANTIL	UN	150	R$ 105,00	R$ 15.750,00	E.G. DE SOUZA
15	BOLA HANDEBOL H2L	UN	150	R$ 115,00	R$ 17.250,00	E.G. DE SOUZA
16	BOLA MEDICINE BALL	UN	10	R$ 95,00	R$ 950,00	E.G. DE SOUZA
17	BOLA VOLEI	UN	250	R$ 105,00	R$ 26.250,00	E.G. DE SOUZA
18	BOLICHÃO PLÁSTICO	JG	5	R$ 60,00	R$ 300,00	E.G. DE SOUZA
19	BOMBA P/ENCHER BOLA	UN	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00	E.G. DE SOUZA
20	BONE	UN	50	R$ 15,00	R$ 750,00	E.G. DE SOUZA
21	CAMISA DE MEIA BRANCA	UN	3000	R$ 18,00	R$ 54.000,00	E.G. DE SOUZA
22	CAMISA DE MEIA POLO	UN	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	E.G. DE SOUZA
23	CAMISA P/ARBITRO	UN	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00	E.G. DE SOUZA
24	CAMISA REGATA	UN	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00	E.G. DE SOUZA
25	CANELEIRA	PAR	25	R$ 27,00	R$ 675,00	E.G. DE SOUZA
26	CAPA DE CHUVA	UN	20	R$ 18,00	R$ 360,00	E.G. DE SOUZA
27	CARTÃO P/ARBITRO DE FUTEBOL OFICIAL	PC	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	E.G. DE SOUZA
28	CHUTEIRA FUTEBOL	PAR	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00	E.G. DE SOUZA
29	CONE DE PVC 18CM	UN	50	R$ 14,00	R$ 700,00	E.G. DE SOUZA
30	CONE DE PVC 24CM	UN	50	R$ 15,00	R$ 750,00	E.G. DE SOUZA
31	CONE DE PVC 50CM	UN	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00	E.G. DE SOUZA
32	CORDA DE CABO DE GUERRA	UN	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00	E.G. DE SOUZA
33	CORDA POLIESTER BRANCO	KG	40	R$ 65,00	R$ 2.600,00	E.G. DE SOUZA
34	CRONOMETRO ESPORTIVO	UN	6	R$ 45,00	R$ 270,00	E.G. DE SOUZA
35	DAMA	JG	20	R$ 25,00	R$ 500,00	E.G. DE SOUZA
36	DARDO DE BAMBU	UN	5	R$ 185,00	R$ 925,00	E.G. DE SOUZA
37	DISCO DE BORRACHA	UN	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00	E.G. DE SOUZA
38	DOMINO OSSO	JG	20	R$ 19,00	R$ 380,00	E.G. DE SOUZA
39	EQUIP ESPORTIVO COMPLETO CALCÃO/MEIÃO/CAMISA	JG	50	R$ 790,00	R$ 39.500,00	E.G. DE SOUZA
40	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO CORES	RL	20	R$ 35,00	R$ 700,00	E.G. DE SOUZA
41	KIT DE PING PONG	KIT	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00	E.G. DE SOUZA
42	LUVA DE GOLEIRO FUT HANDEBOL	PAR	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00	E.G. DE SOUZA
43	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL	UN	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00	E.G. DE SOUZA
44	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL	UN	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00	E.G. DE SOUZA
45	MESA DE PEBOLIM MASTER	UN	10	R$ 1.180,00	R$ 11.800,00	E.G. DE SOUZA
46	PESO DE ARREMESSO INFANTIL	UN	5	R$ 190,00	R$ 950,00	E.G. DE SOUZA
47	PESO DE ARREMESSO JUVENIL	UN	5	R$ 365,00	R$ 1.825,00	E.G. DE SOUZA
48	PESO DE ARREMESSO ADULTO	UN	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00	E.G. DE SOUZA
49	PLACAR DE MESA	UN	5	R$ 540,00	R$ 2.700,00	E.G. DE SOUZA
50	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	PAR	100	R$ 215,00	R$ 21.500,00	E.G. DE SOUZA
51	REDE DE FUTSAL	PAR	100	R$ 155,00	R$ 15.500,00	E.G. DE SOUZA
52	REDE DE VOLEI	UN	100	R$ 135,00	R$ 13.500,00	E.G. DE SOUZA
53	XADREZ EM MADEIRA	JG	5	R$ 55,00	R$ 275,00	E.G. DE SOUZA
54	MEDALHA 3CM PEQUENA	UN	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00	E.G. DE SOUZA
55	MEDALHA 4CM MEDIA	UN	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00	E.G. DE SOUZA
56	MEDALHA 5CM GRANDE	UN	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00	E.G. DE SOUZA
57	TROFEU METALIZADO 14CM 500283 PEQUENO	UN	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00	E.G. DE SOUZA
58	TROFEU METALIZADO 45CM 400225 MEDIO	UN	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00	E.G. DE SOUZA
59	TROFEU METALIZADO 93CM 300111 GRANDE	UN	200	R$ 265,00	R$ 53.000,00	E.G. DE SOUZA
VALOR GLOBAL					**R$ 457.360,00**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **E.G. DE SOUZA – ME** será de **R$ 457.360,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, novos e lacrados, respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da e

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itapiranga, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
I. na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
II. Fornecer os objetos contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
III. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
IV. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
V. estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
VI. garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 30 de outubro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itapiranga, 30 de outubro de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Itapiranga

_____
Representante Legal da Empresa
E.G. de Souza – ME

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:9301086F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA REGISTRO DE PREÇO 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.495.644/0001-59, com sede administrativa na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 159, Bairro: Centro, neste ato representada pelo Sr. Nadiel Serrão do Nascimento, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 016/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para** aquisição de material escolar, destinado a atender solicitação da Secretaria de Educação do município de Itapiranga**, RESOLVE** registrar os preços das empresas **1) E.G. DE SOUZA – ME,** inscrita no CNPJ n.º 14.039.305/0001-11, estabelecida na Avenida Av. Leopoldo Peres, n.º 430, andar 1, Bairro Educandos, Manaus-AM, neste ato representado pela Sra. Telma de Carvalho Vale, RG nº 1708234-0 SSP/AM, e do CPF: 777.315.142-34, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais escolares, através da realização de Pregão Presencial, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Educação de Itapiranga, conforme especificação no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 016/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL	Empresa vencedora
1	ALGODÃO HIDROFILO 050GR BOLAS	PCT	750	R$ 5,00	R$ 3.750,00	E.G. DE SOUZA -ME
2	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UM	450	R$ 6,00	R$ 2700,00	E.G. DE SOUZA
3	APAGADOR P/QUADRO VERDE MADEIRA	UM	450	R$ 2,50	R$ 1.125,00	E.G. DE SOUZA
4	APONTADOR DE LAPIS P/MESA	UM	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00	E.G. DE SOUZA
5	APONTADOR DE LAPIS SIMPLES	UM	150	R$ 0,25	R$ 37,50	E.G. DE SOUZA
6	ARAME N.26 ENCAPADO C/100	PC	450	R$ 6,00	R$ 2.700,00	E.G. DE SOUZA
7	BALÃO COMUM N.9.0 C/50	PC	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00	E.G. DE SOUZA
8	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 200G 4/4 259M	RL	750	R$ 4,00	R$ 3.000,00	E.G. DE SOUZA
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA C/80UN	PCT	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00	E.G. DE SOUZA
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA C/34UN	PCT	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00	E.G. DE SOUZA
11	BONECA BABY	UM	450	R$ 15,00	R$ 6.750,00	E.G. DE SOUZA
12	BORDADO INGLÊS C/13.7MTS CORES VARIADAS	PC	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00	E.G. DE SOUZA
13	BORRACHA BICOLOR C/40 UNI	CX	600	R$ 14,00	R$ 8.400,00	E.G. DE SOUZA
14	BORRACHA BRANCA C/24 UNI	CX	450	R$ 6,00	R$ 2.700,00	E.G. DE SOUZA
15	CABEÇA DE BONECA PLÁSTICA GRANDE	UM	750	R$ 10,00	R$ 7.500,00	E.G. DE SOUZA
16	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS	UM	3750	R$ 2,00	R$ 7.500,00	E.G. DE SOUZA
17	CADERNO BROCHURÃO 96FLS	UM	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00	E.G. DE SOUZA
18	CADERNO UNIVERSITARIO DE 4 MATERIAS	UM	6000	R$ 4,00	R$ 24.000,00	E.G. DE SOUZA
19	CADERNO UNIVERSITARIO 08 MATERIAS	UM	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00	E.G. DE SOUZA
20	CD-R 80MIN S/CAPA	UM	600	R$ 1,00	R$ 600,00	E.G. DE SOUZA
21	COLA BRANCA 500GR	UM	60	R$ 7,00	R$ 420,00	E.G. DE SOUZA
22	COLA BRANCA 90GR C/12 UNIDADE	CX	450	R$ 20,00	R$ 9.000,00	E.G. DE SOUZA
23	COLA C/GLITTER 23G CORES	UM	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00	E.G. DE SOUZA
24	COLA EM BASTÃO 09GR	UM	375	R$ 0,90	R$ 337,50	E.G. DE SOUZA
25	COLA P/ISOPOR 090GR C/12 UNIDADE	CX	450	R$ 40,00	R$ 18.000,00	E.G. DE SOUZA
26	COLA P/MADEIRA 1000GR	UM	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00	E.G. DE SOUZA
27	CONJUNTO DE DESENHO GEOMETRICO	JG	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	E.G. DE SOUZA
28	ELASTICO P/DINHEIRO N.18 1000GR	PC	75	R$ 22,00	R$ 1.650,00	E.G. DE SOUZA
29	EMBORRACHADO LISO CORES VARIADAS	FL	600	R$ 1,40	R$ 840,00	E.G. DE SOUZA
30	FITA ADESIVA MARROM 45MMX50MTS	RL	60	R$ 3,30	R$ 198,00	E.G. DE SOUZA
31	FITA CREPE MARROM 25MMX50MTS	RL	375	R$ 6,00	R$ 2.250,00	E.G. DE SOUZA
32	FITA CREPE MARROM 48MMX50MTS	RL	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00	E.G. DE SOUZA
33	FITA DECORATIVA LISA 15X50	RL	75	R$ 4,00	R$ 300,00	E.G. DE SOUZA
34	FITA DUPLA FACE 25X30MTS	RL	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00	E.G. DE SOUZA
35	FITA DUREX TRANSPARENTE 12X50MTS	RL	75	R$ 1,20	R$ 90,00	E.G. DE SOUZA
36	FITA DUREX TRANSPARENTE 25X50MTS	RL	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00	E.G. DE SOUZA
37	FOLHA DE ISOPOR 005MM 1.00X50.00M	FL	900	R$ 2,50	R$ 2.250,00	E.G. DE SOUZA
38	FOLHA DE ISOPOR 010MM 1.00X50.00M	FL	900	R$ 3,40	R$ 3.060,00	E.G. DE SOUZA
39	FOLHA DE ISOPOR 020MM 1.00X50.00M	FL	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00	E.G. DE SOUZA
40	LAPIS COMUM PRETO Nº 2 C/144 UNIDADE	CX	300	R$ 36,00	R$ 10.800,00	E.G. DE SOUZA
41	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX	1200	R$ 5,50	R$ 6.600,00	E.G. DE SOUZA
42	LINHA P/CROCHE ALGODÃO C/125M CORES	RL	150	R$ 4,00	R$ 600,00	E.G. DE SOUZA

43	MASSA DE BISCUIT NATURAL	KG	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00	E.G. DE SOUZA
44	MASSA DE MODELAR C/06 90GR	CX	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00	E.G. DE SOUZA
45	OLHO FIXO N.00 C/50 PARES	PC	300	R$ 2,00	R$ 600,00	E.G. DE SOUZA
46	OLHO FIXO N.02 C/50 PARES	PC	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	E.G. DE SOUZA
47	PAPEL 40KG 120GR 660X960MM	PCT	135	R$ 75,00	R$ 10.125,00	E.G. DE SOUZA
48	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA	UM	1500	R$ 0,10	R$ 150,00	E.G. DE SOUZA
49	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES	FL	1200	R$ 0,80	R$ 960,00	E.G. DE SOUZA
50	PAPEL CARTÃO COMUM 48X66 CORES	FL	1200	R$ 1,20	R$ 1.440,00	E.G. DE SOUZA
51	PAPEL CARTOLINA 50X66 CORES	FL	1200	R$ 0,75	R$ 900,00	E.G. DE SOUZA
52	PAPEL CASCA DE OVO A4 180GR BRANCO	CX	45	R$ 20,00	R$ 900,00	E.G. DE SOUZA
53	PAPEL CREPOM 48X2.00M COMUM CORES	FL	1200	R$ 0,80	R$ 960,00	E.G. DE SOUZA
54	PAPEL DE SEDA 48X66 SORTIDOS	FL	3000	R$ 0,10	R$ 300,00	E.G. DE SOUZA
55	PAPEL LINHO TELADO 210X297MM 180GR BRANCO	CX	45	R$ 12,00	R$ 540,00	E.G. DE SOUZA
56	PAPEL MADEIRA PARDO 60GR 60X96CM C/100	PCT	45	R$ 95,00	R$ 4.275,00	E.G. DE SOUZA
57	PAPEL MICROONDULADO 50X80 COMUM	FL	1200	R$ 2,00	R$ 2.400,00	E.G. DE SOUZA
58	PAPEL MICROONDULADO 50X80 DECOR	FL	1200	R$ 2,50	R$ 3.000,00	E.G. DE SOUZA
59	PAPEL MILIMETRADO A4 C/50FLS	BL	45	R$ 5,00	R$ 225,00	E.G. DE SOUZA
60	PAPEL OFICIO BRANCO A4 C/100	PC	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00	E.G. DE SOUZA
61	PAPEL OFICIO COLOR A4 COLORIDO	PC	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00	E.G. DE SOUZA
62	PAPEL STENCIL A ALCOOL	FL	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00	E.G. DE SOUZA
63	PAPEL VERGE A4 180GR BRANCO	CX	1200	R$ 15,00	R$ 18.000,00	E.G. DE SOUZA
64	PASTA SANFONADA C/12 DIV A4	UN	900	R$ 15,00	R$ 13.500,00	E.G. DE SOUZA
65	PINCEL ATOMICO FINO C/12 UNID	JG	1500	R$ 4,50	R$ 6.750,00	E.G. DE SOUZA
66	PINCEL ATOMICO GROSSO C/12 UNID	JG	1500	R$ 8,00	R$ 12.000,00	E.G. DE SOUZA
67	PINCEL DE PELO CHATO N.00	UN	450	R$ 1,40	R$ 630,00	E.G. DE SOUZA
68	PINCEL DE PELO CHATO N.12	UN	150	R$ 2,30	R$ 345,00	E.G. DE SOUZA
69	PINCEL P/QUADRO BRANCO AZUL	UN	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	E.G. DE SOUZA
70	PINCEL P/RETROPROJETOR 2.0MM AZUL	UN	120	R$ 2,00	R$ 240,00	E.G. DE SOUZA
71	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W	UN	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00	E.G. DE SOUZA
72	PISTOLA COLA QUENTE PEQ 10W	UN	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00	E.G. DE SOUZA
73	PRANCHETA ACRILICA PEQUENA	UN	75	R$ 8,50	637,50	E.G. DE SOUZA
74	REABASTECEDOR DE PINCEL P/QD BRANCO 25ML AZUL	CX	450	R$ 28,00	R$ 12.600,00	E.G. DE SOUZA
75	REGUA 30CM CRISTAL	UN	1500	R$ 0,50	R$ 750,00	E.G. DE SOUZA
76	REGUA 50CM CRISTAL	UN	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00	E.G. DE SOUZA
77	TECIDO ETAMINE (P/BORDAR)	MT	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00	E.G. DE SOUZA
78	TECIDO SACARIA BRANCA	MT	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00	E.G. DE SOUZA
79	TESOURA DE ACO 18CM	UN	45	R$ 8,00	R$ 360,00	E.G. DE SOUZA
80	TESOURA DE ACO 21CM	UN	750	R$ 17,00	R$ 12.750,00	E.G. DE SOUZA
81	TESOURA DE PICOTAR	UN	750	R$ 4,50	R$ 3.375,00	E.G. DE SOUZA
82	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	UN	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00	E.G. DE SOUZA
83	TI LEMBRETE COLORIDO	BL	75	R$ 7,00	R$ 525,00	E.G. DE SOUZA
84	TINTA ACRIPUFF 35MLX12 CORES	UN	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00	E.G. DE SOUZA
85	TINTA GUACHE 15ML C/06 CORES	CX	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00	E.G. DE SOUZA
86	TINTA P/TECIDO 15ML CORES	CX	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00	E.G. DE SOUZA
87	TINTA PLÁSTICA 15ML ARTESANATO CORES	CX	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00	E.G. DE SOUZA
88	TNT LISO 40GR 1.40X50MTS CORES	BOB	750	R$ 88,00	R$ 66.000,00	E.G. DE SOUZA

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **E.G. DE SOUZA – ME** será de **R$ 468.385,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, novos e lacrados, respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da e

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itapiranga, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
I. na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
II. Fornecer os objetos contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
III. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
IV. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
V. estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
VI. garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 30 de outubro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itapiranga, 30 de outubro de 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Itapiranga

_____
Representante Legal da Empresa
E.G. de Souza – ME

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:2940F17E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2015-PMM COMISSÃO EXAMINADORA EDITAL 004/2015-CE

Divulga a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - PSS, deflagrado pelo Edital 004/2015-PMM.

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado/Edital 001/2015-PMM/IMTRANS, Professor AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 686, de 23 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, etc.
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Preliminar no PSS 001/2015 – PMM/IMTRANS, na forma abaixo:

CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS.

COLOCAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO DISPUTADO	LOCAL DA VAGA OFERECIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1ª	0104	CARLOSMAR OLIVEIRA DE AMORIM	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	07
2ª	0053	GLEDSON FONSECA DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	07
3ª	0046	ANTÔNIO RUFRAN NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	07
4ª	0051	JÚLIO GOMES SERRÃO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	06
5ª	0052	REGILMAR SOUZA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	06
6ª	0055	EMERSON FERREIRA DE MENDONÇA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	06
7ª	0050	CRISTIANO LOPES DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	06
8ª	0038	OZINEI SANTANA DE LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	05
9ª	0003	PAULO ROBERIO RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	03
10ª	0105	ROGÉRIO DOS SANTOS CARMO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
11ª	0147	ROSANA CORDEIRO SARMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
12ª	0097	EVANDRO DE JESUS MOREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
13ª	0135	KLAUDIA FRANCISCA DA GAMA ANTUNES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
14ª	0033	ERLON JAIR PENHA CAVALCANTE	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
15ª	0058	FREDSON DA SILVA BATALHA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02

QUADRO DE VAGAS PARA DEFICIENTES

COLOCAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO DISPUTADO	LOCAL DA VAGA OFERECIDA	INDEFERIDO
1º	0117	ALOIZIO DOS SANTOS BARREIROS JÚNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/G–HABILITAÇÃO IMCOMPATIVEL COM A EXIGENCIA.
2º	NÃO HOUVE INSCRITOS				
3º	NÃO HOUVE INSCRITOS				

QUADRO DE RESERVA

COLOCAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO DISPUTADO	LOCAL DA VAGA OFERECIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
001	0061	ELINHO FARIAS BEZERRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
002	0007	ANDRÉ LUIZ TRIBUZI RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
003	0075	BRUNO CÉSAR DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
004	0108	VANÊS EMIDIO DO NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
005	0016	RUTH REIS SIQUEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
006	0101	JOÃO PAULO SILVA DE FIGUEIREDO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
007	0054	ALAN DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
008	0037	FABIO FRANCO DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
009	0069	ANDRÉ WALLACE DOS SANTOS DUARTE	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
010	0142	NILSON DE LIMA DOURADO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
011	0001	MARCOS VENICIUS DA SILVA SEIXAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
012	0115	EMERSON CORREIA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
013	0074	RICHARDSON COSTA DE LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
014	0084	WILLIAN ROGER CRUZ CERQUINHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
015	0107	EDSSANDRO SILVA DE FIGUEIREDO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS.

COLOCAÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO DISPUTADO	LOCAL DA VAGA OFERECIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
001	0066	VANDERLEI MAIA PINHEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
002	0078	NELSON DOS SANTOS SOUZA JÚNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
003	0103	GLYLBERTON FREITAS DE CASTRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
004	0094	LILIANE BINDÁ FURTADO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
005	0027	ELISSON FERREIRA DE MATOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
006	0139	FRANCIVAN COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
007	0042	FRANCISCO GIRÃO DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
008	0035	DANIEL DAMASCENA DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
009	0045	ALÉX PIRES PINHEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
010	0005	AURELIANO GUIMARÃES DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	02
011	0041	ALCYMAR MORAES SILVA DE AQUINO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
012	0085	ALEXANDRE MARTINS BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
013	0102	EVÂNIO FERREIRA DE CASTRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
014	0032	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
015	0048	ROSIANE CLARINDO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
016	0114	GLEUZIMAR DA SILVA BEZERRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
017	0043	MANOELSO BATALHA DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
018	0132	KELLYANE LIMA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
019	0057	BRUNA SILVA FERREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
020	0060	FREDNEI DA SILVA BATALHA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
021	0092	LEONARDO GORDIANO DAS NEVES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
022	0018	JESSE MAGALHAES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
023	0129	ANTONIO MONTEIRO DE SABOIA NETO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
024	0077	RAIMUNDO JEFSON PEREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
025	0029	SONIEL DE SOUZA MAGALHÃES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
026	0025	JANDIR CUNHA DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
027	0072	ERICK SANTOS DE MESQUITA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
028	0106	FRANCISCO FABRICIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
029	0138	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA SAMPAIO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
030	0022	AHITO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
031	0044	EDIVALDO VEIGA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
032	0140	VALDEAN GONDIM GONZAGA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
033	0111	ROBSON ANDERSON RODRIGUES MOURA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
034	0039	LUCÉLIA SALES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01

035	0082	SIDNEY GOUVEA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
036	0086	MARY JANE BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
037	0013	JOSÉ FERREIRA DA COSTA FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
038	0091	AUGUSTO CÉSAR CAVALCANTE LEITE	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
039	0023	LEONARDO DA SILVA ROSAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
040	0083	JANDERSON BARROSO ROBERTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
041	0004	EDNEY MOREIRA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
042	0076	MARILANE SARAIVA DO AMOR DIVINO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
043	0059	ROBSON DOS SANTOS PINHEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
044	0014	PANCRACIO BARBOSA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
045	0047	RAFAELLA BARBOSA CORREA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
046	0012	ERIVELTO LIMA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
047	0036	PSEU ARAUJO DE LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
048	0070	LILIANE ARAUJO DE MORAES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
049	0079	JHONARA PINHEIRO MACIEL	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
050	0118	VALMIR ANCHIETA DE SOUZA FARIAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
051	0010	EDSON SOUZA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
052	0121	CLAU JÚNIOR MARTINS DO VALE	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
053	0021	SEBASTIÃO RODRIGUES DE AGUIAR FILHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
054	0064	CHARLES ULISSES VIEITAS VALENTE	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
055	0130	NATANAEL FERREIRA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
056	0109	GLEYCEANE FREITAS FERREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
057	0088	ANDRÉ DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
058	0062	GUSTAVO FELIPE DE CARVALHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
059	0049	WILDSON NASCIMENTO SILVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
060	0011	FRANCISCA DAIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
061	0095	MARCO PACHECO MOTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
062	0065	LUCAS DANTAS FERREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
063	0056	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
064	0137	CHRISTIAN ALESON BASTOS SAMPAIO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
065	0009	RODRIGO MOREIRA MAGALHÃES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
066	0127	MICHAEL GONÇALVES BEZERRA DE MOTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
067	0124	MAX WILLIAN MOREIRA DE CARVALHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	01
068	0134	MARIVAN DANTAS BRANDÃO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
069	0143	FRANCINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
070	0146	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
071	0080	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NUNES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
072	0030	CRISTIANO OTÁVIO COSTA GONZAGA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
073	0006	ALEX SOARES LEANDRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
074	0122	RONILDO DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
075	0028	ERALDO PERDIGÃO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
076	0020	ESTENIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
077	0089	PAULO JORGE SOARES KRAUS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
078	0112	EDRON AQUINO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
079	0100	JAIR MORAES DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
080	0031	VANDERSON NUNES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
081	0002	JANDERSON SILVA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
082	0098	WELISSON BARROSO LELIS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
083	0019	MAYCON BRITO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
084	0017	MARIA JOSÉ DA SILVA BASTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
085	0068	SERGIO DE SOUZA LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
086	0120	MIZAEL LIMA DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
087	0096	JOSÉ MÁRCIO DA COSTA MAGALHÃES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
088	0110	ERICON AQUINO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
089	0024	JANDERSON DA SILVA BASTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
090	0116	FABRICIO MONTENEGRO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
091	0087	JULYETE DA SILVA TOME	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
092	0071	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
093	0113	PAULO LEANDRO BRAGA DANGELO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
094	0123	FABIANO GOMES BEZERRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
095	0008	JODSON JÚNIOR SILVA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
096	0099	NATANAEL BRANDÃO VELENTIM	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
097	0015	ROSELINE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
098	0081	WYNGRYSSON SANTA LUZIA DO NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
099	0073	PAULO HENRIQUE DE PAULA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
100	0040	ANDERSON GONÇALVES OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00
101	0026	FELIPE ASSIS DE SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	00

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO DISPUTADO	LOCAL DA VAGA OFERECIDA	ÍTEM AVALIADO
0034	JEFFERSON DA SILVA ARAÚJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/E – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
0119	JOSÉ RICARDO ALVES PACIFICO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/G –HABILITAÇÃO IMCOMPATIVEL COM A EXIGENCIA.
0126	JAILSON DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/E – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
0128	JOELMERSON PAIXÃO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/E – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
0131	SATURNINO DE CASTRO GALLO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/E – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
0133	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/G –HABILITAÇÃO IMCOMPATIVEL COM A EXIGENCIA.
0136	PETRONIO NUNES BARBOSA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/G –HABILITAÇÃO IMCOMPATIVEL COM A EXIGENCIA.
0144	SIDICLEY NASCIMENTO FRANCALINO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/ G – AUSENCIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
0145	DANIEL MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/E – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
0125	VITRO RODRIGO CLETO DE FREITAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/E – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
0141	ARILÚCIO FEITOZA RODRIGUES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3/H EDITAL 001-2015 RETIFICAÇÃO COMPROVANTE DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
0067	LÚCIO XAVIER BASTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/ G – AUSENCIA DA CARTEIRA NACIONAL DE

				HABILITAÇÃO.
063	JONATHAS DE FREITAS BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/ G – AUSENCIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
0090	ELIEZER MOREIRA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/ G – AUSENCIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
0093	RAZAC GOMES DE ALMEIDA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	3.3/E – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
0148	LUIZ CARLOS BARATA MAGALHAES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	IMTRANS/MPU	5/ III e XI TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE ÚLTIMA ELEIÇÃO E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Art. 2º - Eventuais erros relativos à grafia do nome do candidato ou ao cargo indicado ou, ainda, ao local pretendido de lotação deverão ser comunicados à Comissão até 24h após a publicação deste edital.
Art. 3º - Com ou sem comunicação, quaisquer dos erros referidos no artigo anterior, uma vez constatados pela Comissão, serão devidamente retificados no Edital que divulgar o resultado preliminar.

Manacapuru 19 de novembro de 2015.

AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EA1E9558

